



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CPI - COMBUSTIVEIS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0644/03	DATA: 29/05/03
INÍCIO: 10h20min	TÉRMINO: 12h58min	DURAÇÃO: 02h38min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 2h32min	PÁGINAS: 51	QUARTOS: 32
REVISÃO: Lia, Monica, Veiga		
CONCATENAÇÃO: Zuzu		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - Gerente-Executivo de <i>Marketing</i> e Comercialização da PETROBRAS. RUI JORGE RODRIGUES PEREIRA FILHO - Assessor Especial da Presidência da PETROBRAS. ALÍPIO FERREIRA PINTO JÚNIOR - Gerente-Geral de Comércio Interno da PETROBRAS.

SUMÁRIO: Tomada de depoimentos.

OBSERVAÇÕES
Há orador não identificado Há termos ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Nós vamos dar início à nossa audiência pública de hoje. Declaro abertos os presentes trabalhos da presente reunião ordinária. A presente reunião destina-se à audiência pública, com a presença dos seguintes convidados: Carlos Ney Martin de Andrade, Gerente-Executivo de *Marketing* e Comercialização da PETROBRAS, e Rogério Almeida Manso da Costa Reis, Diretor de Abastecimento da PETROBRAS. Quero esclarecer aos Srs. Deputados e aos convidados que o Diretor Rogério Manso que, devido à reunião de diretoria, não poderá estar presente. Mas está à disposição, no horário que a nossa Comissão marcar ele viria para fazer um esclarecimento. Então, quero convidar à Mesa o Diretor-Executivo Carlos Ney Martin de Andrade. *(Pausa.)* O nobre Deputado José Carlos Araújo com a palavra.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, eu levanto essa questão de ordem, antes mesmo que comecem as explicações dos convidados, para dirimir algumas dúvidas e para que não pare também nenhuma dúvida na minha intenção na sessão de ontem. Eu levantei a questão de ordem ontem, baseado no Regimento Interno, no seu art. 45, e alguns Deputados... V.Exa. até me tachou de regimentalista. Não sou, Presidente, apenas sou um aprendiz de V.Exa., que está aqui há muito tempo, e deve conhecer muito mais o Regimento do que eu. Logicamente eu estou aqui como aprendiz de V.Exa., que tão bem dirige os trabalhos desta Comissão de Investigação. Mas, Sr. Presidente, o art. 46 diz: "As Comissões reunir-se-ão na sede da Câmara, em dias e horas prefixados, ordinariamente de terça a quinta-feira, a partir das nove horas, ressalvadas as convocações de Comissão Parlamentar de Inquérito que se realizarem fora de Brasília. § 1º Em nenhum caso, ainda que se trate de reunião extraordinária, o seu horário poderá coincidir com o da Ordem do Dia da sessão ordinária ou extraordinária da Câmara ou do Congresso Nacional." É o caso de ontem, Sr. Presidente. O meu partido estava me ligando para que eu comparecesse para votar. E eu, tentando colaborar e ajudar o Presidente, tentei fazer uma questão de ordem a V.Exa. argüindo o art. 46 do Regimento. E V.Exa. colocou de uma forma que não ficou muito clara para as pessoas, parecendo que havia algum interesse em tumultuar ou encerrar aquela sessão. Não era isso, Sr. Presidente. Quero esclarecer que eu estava embasado no art. 46, e que V.Exa. realmente, assim que começou a



Ordem do Dia, tinha que interromper ou encerrar a sessão. E o meu partido, por várias vezes, pelo telefone celular, me convocou. E eu cheguei quase no fim da votação, para votar um salário mínimo mais digno para o trabalhador brasileiro. E eu votei "sim" ao salário de 352 reais, que eu queria para os trabalhadores brasileiros, coerente com o meu partido, coerente com o que nós defendíamos no passado, ao contrário de alguns que no passado defendiam um salário de 100 dólares. E hoje e ontem, inexplicavelmente, quiseram e votaram os 240. Por isso, Sr. Presidente, só para esclarecer essa dúvida. E que em outras sessões, quando começar a Ordem do Dia, eu tenho certeza absoluta de que esse art. 46 será lembrado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Eu agradeço ao nobre Deputado pela preocupação que tem com as nossas reuniões . E esperamos que a gente consiga realmente fazer com que esse encaminhamento e o Regimento Interno, que é a nossa Constituição, vão ser... e este nobre Deputado que está aqui vai fazer cumpri-la o mais rigidamente possível. Nobre Deputado Nelson Bornier.

O SR. DEPUTADO NELSON BORNIER - Sr. Presidente, primeiro eu gostaria que V.Exa. pudesse fazer uma retificação até nas notas taquigráficas. O Dr. Carlos Ney Martin de Andrade é Gerente-Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Gerente-Executivo de *Marketing* e Comercialização.

O SR. DEPUTADO NELSON BORNIER - Só que V.Exa. falou Diretor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Não, eu falei que Rogério Almeida Manso é Diretor de Abastecimento da PETROBRAS.

O SR. DEPUTADO NELSON BORNIER - Deixe-me só levantar uma questão: eu tive oportunidade de ouvir o Dr. Carlos Ney Martin de Andrade na nossa Subcomissão de Evasão Fiscal. Eu gostaria de abrir um parêntese, porque entrei com o Requerimento nº 34, o qual, antes de ontem, quando da votação, nós excluímos o então Diretor de Abastecimento da PETROBRAS, que estaria... em razão de estar sendo convidado hoje. E, aí, permaneceu tão-somente a convocação do Diretor de Abastecimento da Refinaria de Manguinhos e da Refinaria Petróleo Ipiranga, porque uma das questões que aduzem o meu requerimento é cobrá-los, conforme o Dr. Carlos Ney sabe do que nós fizemos, da responsabilidade que eles



têm pela venda do combustível no que diz respeito à CIDE, que está embutida no preço da mercadoria. E a minha cobrança foi no sentido, na reunião, de indagar não só a eles, mas o jurídico estava presente, se eles sabiam dessa responsabilidade no que diz respeito a essas firmas “laranjas”, que adquiriram, através de liminares, esses produtos. E desaparece amanhã essa responsabilidade..., essa parte é de inteira responsabilidade da PETROBRAS. Em suma, Sr. Presidente, eu gostaria, primeiro, de voltar com o meu Requerimento nº 34/03, até porque V.Exa. disse que ele estaria convocado, e ele não está aqui hoje; segundo, saber se o Dr. Carlos Ney é do quadro efetivo da PETROBRAS ou se é contratado. Porque, na realidade, nós estamos naquela Subcomissão, Carlos Ney, para apurar e fornecer dados até para a nossa reforma tributária e até trazer subsídios pra cá. Todo o material que você nos forneceu eu trouxe para esta CPI, que foi objeto de, na semana passada, eu entregar a todos os companheiros. Se você tem alguma coisa a acrescentar além daquilo que você nos passou, se tem alguma novidade a mais... Sr. Presidente, reitero que eu gostaria que o meu Requerimento nº 34 retornasse, para que na próxima reunião fosse votado, porque se faz necessária a convocação dos 3 Diretores de Abastecimento: PETROBRAS, Manguinhos e Petróleo Ipiranga. Até porque não é convite, é convocação mesmo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Quero responder ao nobre Deputado Nelson Bornier que o seu requerimento estará em pauta na primeira reunião ordinária — e espero seja o primeiro requerimento a ser votado —, e ele foi aprovado. Nós tínhamos feito convite ao Rogério Almeida, mas só ontem ele esclareceu que não poderia vir. Então, por isso, ficou prejudicado. Mas quero dizer que nós votamos, de novo. Na próxima reunião ordinária vai ser o primeiro requerimento a ser votado.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Está, tudo bem. Nobre Deputado Eduardo Cunha.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu queria me apresentar a V.Exa. O meu partido me designou para compor o quadro desta Comissão Parlamentar de Inquérito. A partir de hoje estarei colaborando com V.Exa. e os demais colegas desta Comissão naquilo que me for possível. Em



segundo lugar, para enriquecer o debate, apresentei o primeiro requerimento, já que me parece que um dos grandes objetivos desta CPI é buscar as adulterações de combustíveis feitas neste País. E não adianta a gente querer examinar um postozinho qualquer, numa cidade qualquer que a gente pega adulterado, se a gente não pega os grandes tubarões da adulteração deste País. Por conta disso, eu fiz o requerimento, que espero seja apreciado na primeira reunião deliberativa, a próxima que houver em que solicito à Petroquímica União (PqU), COPESUL, COPENE, Refinaria Ipiranga, Refinaria Manguinhos e PETROBRAS Distribuidora, cópia de todas as notas fiscais de venda de solventes nos últimos 5 anos, com resumo de volume por empresa, assim como cópias de todas as liminares obtidas por empresas compradoras de solventes para aumento dos seus volumes. Baseados nessa investigação, com esses dados que nós vamos obter, nós chegaremos à conclusão dos grandes adulteradores de combustíveis neste País. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Eu é que quero agradecer. Quero saudar a vinda do nobre Deputado para a nossa Comissão. Sei que o nobre Deputado tem vasta experiência a partir do Rio de Janeiro, o qual teve uma grande atuação em nosso Estado. E acho que com esse trabalho, com esse requerimento, demonstra o seu grau de responsabilidade. E eu espero que os nobres Deputados, quando estivermos na reunião ordinária, aprovelem na íntegra o seu requerimento. Eu serei um dos defensores deste requerimento. Muito obrigado. Eu queria passar ao nosso convidado, Carlos Ney, para responder ao nobre Deputado Nelson Bornier, e depois passar, em seguida, à exposição.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Bom dia, Presidente, bom dia, Deputados, bom dia, senhoras e senhores. Deputado Nelson, respondendo à sua pergunta, eu sou funcionário da PETROBRAS concursado. Trabalho há quase trinta anos, vinte e nove anos e meio na PETROBRAS. Sobre a pergunta, se tenho algo mais a acrescentar àquela exposição que eu fiz, cerca de oito dias atrás, na realidade, como eu havia comentado, a situação de liminar é o quadro fotográfico diário. Quer dizer, a cada dia existem algumas modificações de como está o cenário de liminares. Algumas podem ter sido cassadas, outras novas entraram com modificações nas liminares. Mas o aspecto conceitual é o mesmo, não tem nenhuma



modificação. Mas como hoje, amanhã estará modificado o quadro, e mais para a frente também.

O SR. DEPUTADO NELSON BORNIER - Estou satisfeito com a resposta dele. Até porque, Carlos, você me desculpe, não é nenhum desmerecimento que estamos tendo, porque ali nós temos uma Subcomissão para apurar e poder fornecer subsídios para a nossa reforma tributária e até para outras Comissões da Câmara, mas porque aqui, na realidade, nós estamos investigando e a questão é diferente, é CPI mesmo. E como a gente argüiu lá, inclusive, não só você, mas também aquele seu companheiro do jurídico, a questão da CIDE... e aqui tem questões maiores para nos aprofundar na indústria de liminares, até porque no decorrer nós constatamos que também não são só as pequenas empresas, mas as grandes empresas também estão envolvidas nessas indústrias. Então, a gente se aprofunda mais para investigar, porque vai ter o relatório de uma coisa muito mais contundente. Mas você informou para a gente determinadas questões. Aqui a gente vai investigar mesmo. Obrigado.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - O meu companheiro de PETROBRAS não era do jurídico, era do tributário. Nós não trouxemos, na oportunidade, ninguém do jurídico. Mas estamos prontos para discutir e falar sobre as reuniões.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA - Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Nobre Deputado Eduardo Cunha.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA - Gostaria de colocar uma questão. Antes do nobre Gerente Carlos Ney começar a falar, gostaria de saber se ele tem autorização da PETROBRAS para abrir todos os dados que serão questionados a ele aqui, que são do interesse desta Comissão.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - Veja o seguinte, eu não tenho todos os dados aqui, mas a PETROBRAS está pronta a colaborar. E caso a CPI deseje dados, teria que enviar ofício à PETROBRAS, de maneira que se possa fornecer todos os dados necessários.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Está bom. Vamos passar à exposição.



O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - Gostaria até de lembrar que eu passei, na última reunião, à Subcomissão de Evasão Fiscal toda a relação das liminares, desde 1997. Isso foi passado a vocês de forma... Aonde diziam quais são as liminares e, caso haja necessidade de mais dados, através de ofício, a CPI ou a Subcomissão podem solicitar à PETROBRAS. Bom, vamos à apresentação. A indústria de combustíveis do País movimenta mensalmente um valor de 9 bilhões de reais, a nível de venda a consumidor entre diesel e gasolina, um montante significativo, dos quais gera recolhimento de imposto da ordem de 3,7 bilhões. Quer dizer, aproximadamente mais de 35% entre CIDE, ICMS, PIS, COFINS. Na realidade, as liminares vêm retirando uma arrecadação tanto estadual quanto federal da ordem, desde o início, desde 97, o valor total de 1,1 bilhão de reais, dos quais a CIDE, até janeiro de 2003, tinha atingido 141 milhões de reais, e até março, abril, atingiu 200 milhões de reais. Houve um acréscimo — eu vou mostrar mais tarde o gráfico —, e nós podemos ver realmente um incremento de liminares em relação ao questionamento da CIDE nos meses de fevereiro, março e abril. Acho que é importante nós mostrarmos como é que acontece o fluxo, como está hoje o mercado e como acontecem as liminares. O mercado, na época do monopólio, era uma cadeia mais simples onde nós tínhamos uma cadeia bastante direta dentro do monopólio, exercido por uma empresa, a PETROBRAS, que ia na realidade da área de exploração e produção à venda aos distribuidores. A partir da distribuição, você não tinha mais o monopólio, mas uma livre concorrência. Apesar das poucas distribuidoras que existiam na época, onde a ANP, através de diversas portarias e normas, e depois da Constituição terminar com o monopólio da PETROBRAS, começou a modificar esses atores na parte de distribuição. Esse quadro seguinte mostra a complexidade de hoje de um mercado aberto, onde temos todos os atores, tanto na área de produção quanto na área de distribuição. Hoje nós temos registradas na ANP 240 distribuidoras, número redondo, das quais 150 distribuidoras atuando no mercado, efetivamente carregando produto. A gente pode ver que há um relacionamento completo dentro dessa cadeia mostrando a diversidade em relação ao que nós tínhamos anteriormente. É importante nós frisarmos que entre o ciclo, desde a liberação da área de produção de petróleo até o nível de consumidor, nós temos um tempo razoável. As liminares agem com uma determinação à



PETROBRAS para a entrega do produto com uma velocidade muito grande. Nós somos intimados a entregar produtos, independente da disponibilidade ou independente da nossa programação. Eu vou mostrar que as liminares são interligadas. As liminares funcionam de uma forma, e tem a liminar para não recolhimento do tributo e a liminar quantitativa, em cima de uma quota da ANP, de maneira que aliando uma quota, o volume, a uma liminar, se consiga produzir o efeito de vantagem de não pagamento do tributo. Os fatores principais, onde temos as ações das liminares são, em termos dos impostos no ICMS, PIS/COFINS e na CIDE. O PIS/COFINS, combinando ou não com a CIDE. Quer dizer, pode ser só de PIS/COFINS, pode ser PIS/COFINS com CIDE, ou pode ser só da CIDE, e o descumprimento regulatório, que demanda uma liminar de quota. Então, a junção da liminar de quota com a liminar de tributo é que gera o volume de liminar. Naturalmente, como nós estamos falando em termos de liminar de quota, geralmente essas distribuidoras têm volumes bastante reduzidos, em termos de participação no mercado, e, por isso, é objeto da liminar de quota, aonde solicitam volumes adicionais muito mais altos do que normalmente eles têm, em termos de movimentação de vendas. A título de exemplo, neste mês de maio, na Refinaria de Paulínia, onde se tem o mercado para a gasolina de 190 milhões de litros, 190 mil metros cúbicos de gasolina, volume mensal de produção e volume mensal de mercado, dentro das empresas que têm quotas, dentro das empresas que têm contrato com a PETROBRAS, e dentro das empresas que têm liminar, o total de solicitação de volume atinge a 330 mil metros cúbicos. Não há como se atender a um volume desse tipo. A PETROBRAS não tem condição de produzir um volume. É importante frisar, na REPLAN, no mês de maio, o total de mercado é de 190 mil metros cúbicos, arredondado o volume, o total de produção na REPLAN é desse montante. Quer dizer, a quantidade, o volume que a PETROBRAS produz atende à necessidade do mercado, e esse mercado é atendido através dos contratos com algumas distribuidoras... o volume de quotas da ANP, sendo que dos volumes de quotas sem liminar e dos volumes de quota. Mas quando entra a liminar, a solicitação da liminar aumenta o pedido. Então, nós estamos atingindo o número de 330 mil metros cúbicos. Não há mercado para isso. Na região atendida por Paulínia não existe esse mercado. Então, há uma conturbação no mercado por causa de



volume, porque a PETROBRAS não consegue produzir, e nós temos que atender. Existe um problema sério: quem deve ser atendido primeiro? Os contratos, as quotas ou as liminares? Há uma programação de “bombeiro”. Eu vou mostrar aqui como é que funciona o tempo que a gente necessita da programação desde — eu vou repetir — a produção de petróleo até a entrega do produto, que nós não conseguimos é um verdadeiro tumulto ao mercado, em termos de quantidade. A PETROBRAS não tem condição de atender a esses volumes. E nós já tivemos situações judiciais onde a PETROBRAS recebeu liminares dos juízes para atender às diversas empresas distribuidoras, mas uma desembargadora cassou essas liminares e a PETROBRAS ficou numa situação muito delicada: quem atendia? Ou à desembargadora, que cassou todas as liminares, ou às liminares que nós tínhamos recebido para atender às quotas? É uma situação bastante complicada. Nós recebemos, algum tempo atrás, uma liminar solicitando a assinatura de contrato. Quer dizer, a PETROBRAS recebeu uma intimação judicial para assinar um contrato. Esse contrato chegou a ser assinado pela PETROBRAS, mas na hora em que foi cassada a liminar da empresa distribuidora, ela não quis mais o contrato, porque certamente ela não tinha mais interesse. É importante a gente frisar que o volume solicitado — e a gente vai ver aqui — é sempre em termos de gasolina. A maior parcela é em gasolina. O mercado de gasolina é um terço do mercado de diesel. As liminares atuam praticamente com o dobro de volume da gasolina em relação ao diesel. É o dobro, estou certo? É praticamente. Então, a gente percebe por que a quantidade de imposto na gasolina é maior do que a quantidade de imposto do diesel. Bom, então, vamos seguir aqui. Então, veja, a gente tem na bomba o total de imposto na bomba, preço/bomba, esse valor foi em janeiro. Uma pesquisa da ANP, a conta é feita de trás para a frente, em função dos dados da ANP, mas calculamos o nosso preço, a carga tributária e a margem de distribuição. É importante a gente frisar que para fazer a extração, a produção, o refino e toda a parte do abastecimento, a PETROBRAS recebe 57 centavos. É de janeiro o valor. A parte de imposto significa da ordem de 1,22, quase 57%. Quer dizer, a PETROBRAS recebe 25%. A parte de imposto é 57%, a parte de distribuição e revenda gira na ordem de 0,133, 13 centavos. Veja, esse exemplo é importante a gente citar, o ICMS tem uma variação estadual: na gasolina, de 25 a 31%; no diesel, que vou mostrar no



quadro seguinte, de 12 a 25%. Então, nós podemos ver que a competição entre uma empresa que tem liminar e uma empresa que não tem liminar é dessa ordem. Se ele tem liminar de CIDE, é de 54 centavos. Quando nós estamos falando de uma margem de distribuição e revenda, que pode variar tanto dos 13 centavos na gasolina, pode ir a mais, pode ir a 22 centavos. Aquele exemplo ali é um exemplo do Rio de Janeiro, ou de alguma coisa assim, mas ela pode variar. Então, nós estamos falando de uma margem de distribuição e revenda de 22 centavos contra um imposto só de CIDE da ordem de 54 centavos. Se aliar ICMS, temos um valor maior ainda. O exemplo do diesel não é diferente, mas é importante mostrar por que o volume de gasolina é muito maior; porque a carga tributária onde pode incidir a liminar é muito menor. Mostre o exemplo de Paulínia. Vou mostrar como é um exemplo típico de um “liminarista”, como ele atua. Nós tivemos no mês de fevereiro e março uma empresa que retirou o produto da PETROBRAS. Era uma empresa que trabalhava com 200 metros cúbicos, 200 mil litros, volume pequeno para nível de uma distribuidora. Ele retirou em 2 meses, fevereiro e março — era uma empresa que entrou com liminar para se tornar uma distribuidora na ONP, não estava cadastrada na PETROBRAS, fez o cadastro com a PETROBRAS, recebemos a liminar e carregou volumes da ordem de 40 mil metros cúbicos no mês. Quer dizer, é uma situação..., carregou e desapareceu. Existem diversas empresas em que esses fatos aconteceram. Se nós nos recordarmos, em 2001, a PETROBRAS sofreu um arresto de dinheiro das suas contas da ordem de setenta e poucos milhões. De uma dessas empresas, a PETROBRAS teve causa ganha. Quando foi recuperar o dinheiro, já não existia mais a empresa. Então, é importante dizer que isso traz uma conturbação ao mercado muito grande. Bom, antes de eu falar, aqui a gente mostra que quando tem uma liminar o volume aumenta. No exemplo 1, era a liminar de PIS/COFINS que, quando terminou, com a mudança do recolhimento de PIS/COFINS, em julho de 2000, caiu o volume em função do recolhimento de PIS/COFINS. A partir de janeiro de 2001, com a sentença de PIS/COFINS, voltou a crescer o volume de retirada; voltou a cair quando houve suspensão da sentença e voltou a crescer quando foi cassado o efeito suspensivo. Então, mostra claramente como que funciona uma distribuidora que faz os seus negócios em função de liminar. Isso aqui eu já comentei, que são os efeitos do... Gostaria aquelas dos tempos, dos



30 dias, mostrando que quando vem a liminar... É um gráfico que mostra o ciclo de gasolina, que são 30 dias, desde a entrega da área de produção até a entrega à distribuidora, onde a PETROBRAS tem toda uma programação para entregar. Não é um processo. Não consigo fazer da noite para o dia produtos para entregar ao mercado. As liminares são solicitadas geralmente para um efeito rápido de entrega. Um efeito, sai a liminar e a PETROBRAS é obrigada a entregar. Nós, por diversas vezes, recebemos intimações dos juízes com oficial de justiça e a polícia para prender pessoas na PETROBRAS, porque a PETROBRAS não está cumprindo essas liminares. Na realidade, nós temos uma programação que nós temos que cumprir. Nós não conseguimos ter uma entrega de produto, quer dizer, não é o produto que está na prateleira esperando chegar uma liminar para entregar. Como eu havia dito, qual é a ordem que a PETROBRAS entrega? É para quem tem contrato, é para quem tem quota ou para quem tem quota com liminar? Ninguém sabe responder a essa pergunta. Nós já fizemos diversas consultas. É uma indefinição enorme em relação a isso. O diesel é a mesma coisa. O processo pode ser um pouco menor — senão me falha a memória, são 27 dias a soma aí —, mas é o conceito que se tem. A PETROBRAS não consegue fazer uma entrega. Há uma programação entre a PETROBRAS, a ANP e todas as distribuidoras. Eu quero dizer que existem diversas empresas. O balanço hoje: as empresas que trabalham com contrato, com PETROBRAS, as empresas que trabalham com quotas e as empresas que trabalham com liminar de quota. Nós temos na ordem, como eu havia dito, cerca de 150 distribuidoras. Nós temos umas 50 empresas com contratos; 50 empresas que trabalham com quota junto as distribuidoras, com as quais nós não temos contrato, mas temos na realidade condições gerais de venda, e umas 40 empresas que têm liminar e se utilizam do artifício liminar. Aqui a gente vai apresentar o total de montante de impostos não recolhidos via PETROBRAS. As distribuidoras contestaram a cobrança de PIS/COFINS, da Lei nº 9.718, totalizando 400 milhões até 30 de junho de 2000. Após o término e a vigência da Lei nº 9.990, de 2000, em PIS/COFINS, 100 milhões de dólares, significando 500 milhões de reais, Com a CIDE, já no PIS/COFINS 32 milhões até 31 de janeiro. Só a parcela CIDE, 62 milhões, e a parcela CIDE total, 46 milhões. Esse gráfico abaixo mostra, o que eu havia comentado, o crescimento. Os dois gráficos que vêm aí, desde janeiro de



2002, com a abertura do mercado e a criação da CIDE, nós mostramos aí o incremento de volume a partir do mês de julho e acentuando a partir de janeiro de 2003. Os valores — vão aparecer os valores ali — não são suspensos não. São 140 milhões, que é aquele valor, até de janeiro de 2003, acumulado de CIDE, e 212 milhões, até abril de 2002, quer dizer, 2003. Nesses três ou quatro meses de 2003, houve um incremento de liminares, fazendo com que o recolhimento da CIDE crescesse 60 milhões de reais. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Vamos passar agora para as perguntas dos Deputados. Primeiro, quero agradecer ao Carlos Ney pela exposição. Primeiro, com a palavra o Deputado Nelson Bornier.

O SR. DEPUTADO NELSON BORNIER – Bom, primeiro, Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar ao depoente o que foi dito aqui no início, de ele ter consciência do que está sendo dito aqui, se está autorizado pela PETROBRAS de efetivamente dar as declarações que foram dadas. A minha pergunta parte daí. Quando recebemos o Dr. Carlos Ney na Subcomissão, com certeza, o senhor pode está certo de que tudo isso que o senhor nos mostrou, o senhor trouxe grandes contribuições à nossa Subcomissão, que deu origem a nós remetermos a esta Comissão — e aqui hoje o senhor nos fala. Eu volto a bater numa tecla: o senhor tem consciência de que o diretor de abastecimento, que é o responsável — eu me refiro à PETROBRAS — de cobrar junto com o valor da mercadoria um imposto, ou seja, a contribuição da CIDE? Em que pese existir liminares através de mandados de segurança, o senhor tem hoje consciência de que essas empresas, a qual também o senhor nos relatou e levou, aquelas empresas autorizadas a funcionar pela CNP e que hoje, com toda a certeza, também já com dados, sabemos que algumas deixaram de existir, o senhor tem certeza e consciência de que essas empresas que sumiram, a Secretaria da Receita Federal terá que cobrar e, conseqüentemente, quem vai ter que pagar é a PETROBRAS?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Vamos organizar as perguntas num bloco. Três Deputados vão fazer as perguntas e depois o Sr. Carlos Ney as responderá. Com a palavra o Deputado Bassuma.

O SR. DEPUTADO BASSUMA – Sr. Presidente, Sr. Carlos Ney, Srs. Deputados, o assunto hoje aqui, envolvendo a PETROBRAS, evidentemente se



reporta. A PETROBRAS não está colocada no rol, em nenhum momento, dos suspeitos de participação nos vários crimes que estão relacionados com os combustíveis no Brasil. E toda vez que entra nesse assunto... Na exposição de Carlos Ney ficou bastante focada a questão das liminares. Eu sou da Bahia e lá nunca aconteceu isso, quer dizer, não se conhece nenhum caso, pelo menos nós desconhecemos qualquer caso, e lá o movimento também é muito grande de combustível. É um Estado grande e tem a segunda maior refinaria no Brasil — está localizada lá a RELAN. E lá nunca aconteceu nenhum caso como esse. O que tem me intrigado — eu quero fazer só essa pergunta —, essa questão me parece que não precisa nenhuma CPI, me parece de uma solução até certo ponto simples, porque estão mais do que claros e evidentes, enfim, os sinais, os indícios de corrupção, de crime organizado. Tudo o que foi mostrado nesses gráficos são mais do que eloqüentes de um processo criminoso mesmo, deliberadamente. Desde a empresa que assessora isso até o juiz que dá a liminar. Enfim, a distribuidora é meio que fantasma entre as duzentas e quarenta que são registradas na ANP. Mas o que me intriga toda vez que entro nesse assunto — eu queria fazer essa pergunta para Carlos Ney, porque ele deu um número aí, de 1,1 bilhão, que é mais ou menos... é uma estimativa mais ou menos do que se perdeu em tributos, em função disso evidentemente enriqueceu algumas pessoas neste País durante esse período. É muito dinheiro. Nesses anos todos que nós estamos convivendo com isso, que medidas? Porque eu, como leigo, não sou jurista...O que é que permite isso? Porque essa CPI, pelo menos no final, tem que resolver esse negócio, quer dizer, qual é, digamos, o espaço que está havendo na legislação e que permite que alguns juízes — eu digo alguns, porque Bahia nunca deu uma liminar, devia estar acontecendo em todo o lugar, mas não acontece — independente do que nós vamos fazer para investigar aqueles que estão envolvidos nesse crime, nas liminares, sejam ouvidos, certamente por esta Comissão em algum momento, algum juiz que está dando isso vai ter que vir aqui, alguma distribuidora dessa, mas o que então foi feito, principalmente pela PETROBRAS, para resolver na origem para evitar que esse processo persista?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Eduardo Cunha.



O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA – Sr. Presidente, eu já tive oportunidade, como Presidente da Subcomissão, de ouvir essa exposição inicial do Dr. Carlos Ney, naquele momento, suscitaram várias dúvidas. Tanto que a Subcomissão convocou outra audiência pública, para debate disso, que eu vou trazer também a mesma solicitação para o seio desta Comissão. E a principal, ou as principais dúvidas que ficaram... É, primeiro, nos causa muita estranheza, mesmo na Subcomissão, o Diretor de Abastecimento, Dr. Rogério Manso, também não ter comparecido, alegando impossibilidade de agenda, como também não veio aqui hoje. E, me permitindo discordar, eu acho que a PETROBRAS não é tão vítima assim da situação que está sendo colocada. Ela tem um pouco de culpa na situação que está sendo colocada hoje, até porque o Dr. Rogério Manso é o único Diretor que não foi trocado na mudança de Governo. O que até causa uma certa estranheza pelas mudanças, ou por aquilo preconizado pelo partido de V.Exa. Até transmito a V.Exa. essa sensibilidade, essa estranheza por essa continuidade, um processo de liminares que vem continuamente. O primeiro ponto, na minha primeira indagação, seria: a PETROBRAS, como foi colocado aqui pelo Deputado Nelson Bornier, isso é claro, é nítido, é contribuinte da CIDE, ela não é substituta tributária como no caso do ICMS? São duas situações distintas. Como contribuinte, qualquer que seja, na decisão final, ela será obrigada e condenada, se for a processo judicial, a recolher aos cofres públicos o produto da CIDE da qual ela deixou de cobrar das distribuidoras que obtiveram liminares. As contestações da PETROBRAS e o teor das liminares, eu vou requerer para que esta Comissão requeira, mediante a todas as varas, para que a gente conheça a celeridade ou não da PETROBRAS em contestar essas liminares, porque pode haver casos em que houve contestações céleres, e pode haver casos céleres, e pode haver casos em que as contestações podem ter sido mais lentas. Ouvi muitas explanações colocadas pelo Dr. Carlos Ney, na outra Subcomissão, ele até não foi tão enfático aqui hoje sobre pedidos de prisão. Nós sabemos que existe farta jurisprudência no País que a prisão civil é facilmente, por um *habeas corpus*, contestável. Eu não vi a PETROBRAS, eu não tive notícia, e quero saber se teve, entrou com algum *habeas corpus* para tentar evitar o pedido de prisão antes de dar cumprimento a liminares que iriam causar prejuízos ao País. Eu tomei conhecimento do requerimento feito pelo Deputado



Nelson Bornier, em que ele requer às empresas que ainda estão ou não existindo, quer dizer, várias empresas já lesaram o patrimônio público, já compraram com liminares, não recolheram aos cofres públicos, já não existem mais, o que é mais grave. Quer dizer, a PETROBRAS já corre o risco de ser condenada. E eu faria a segunda pergunta. Eu recebi a lista, que deve ser a mesma que está aqui, de todas as ações que existem com liminares. E eu recebi, através da Subcomissão, estou trazendo aqui duas ações relevantes, praticadas por empresas grandes, filiadas ao SINDICOM. Uma é da Esso, em que ela teve uma decisão transitada em julgado em 1998. E uma ação que transitou..., primeira decisão em 17 de março de 1995. E pelo que me consta a Esso continuou comprando na PETROBRAS. A outra, da Shell, em que ela obteve um mandado de segurança para não recolhimento de CIDE. A mesma coisa que outras distribuidoras também o fizeram. E não consta da relação das ações aqui a da Esso nem a ação da CIDE. Será que há benevolência com determinadas empresas e não com outras? Então, esse é o segundo ponto que eu coloco em dúvida. Eu vou também pedir a V.Exa., Sr. Presidente, vou fazer através de requerimento, para que convoque o Procurador-Chefe da Fazenda Nacional, porque, no caso da ação da Esso, aqui do COFINS, a Fazenda Nacional não apelou, o recurso foi transitado em julgado sem apelação da Fazenda Nacional. E como o nobre depoente falou na outra Subcomissão, muitas das liminares são dirigidas à Fazenda Nacional, e a PETROBRAS não pode nem ser parte para poder atuar no processo. Só que, nós vamos querer que a Fazenda Nacional fale sobre isso. Mas, mesmo a PETROBRAS não tendo sido parte do processo, ela como responsável pelo recolhimento do imposto, tem obrigação de entrar no processo e zelar pelo patrimônio da empresa. O que me parece, até prova em contrário, sempre no âmbito da suspeição, não da conclusão definitiva, óbvio todas as minhas exposições estão sujeitas a contestações, mas me parece que não se está tendo o devido zelo. E para complementar, eu queria deixar a seguinte pergunta, fruto do meu primeiro requerimento: se há distribuidoras que fazem adulteração, e essas distribuidoras compram os solventes da PETROBRAS, mesmo que seja da subsidiária, por que a PETROBRAS continua vendendo solvente para essas distribuidoras? São as perguntas que eu gostaria de deixar inicialmente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Carlos Ney.



O SR. DEPUTADO NELSON BORNIER - Sr. Presidente, pela ordem. Antes até da resposta — e eu também não quero atrapalhar, até porque tem outros companheiros e colegas que irão fazer perguntas —, mas, já que foi levantada aqui pelo Deputado Eduardo Cunha essa questão de a Fazenda Nacional estar presente através de sua Procuradoria, é bom apenas aditar o que ele falou. Eu não sabia que teria conhecimento, mas é bom lembrar que esse acórdão em que estamos entendendo até que houve omissão da Procuradoria da Fazenda Nacional, estamos falando de uma ação de mais de 1 bilhão de reais. Isso é coisa muito séria. Se é que ele vai entrar com requerimento, tudo bem, que entre, mas é coisa acima de 1 bilhão, de uma empresa, quando a gente está aqui preocupado também. Queremos elas e as fantasmas, só aditivando aqui a fala do Deputado Eduardo Cunha. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Antes de passar às respostas do Carlos Ney, quero passar a Presidência ao nobre Deputado Paulo Rubem Santiago, porque depois sou eu que vou fazer as indagações e as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Rubem Santiago) – Agora, às respostas.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Bom, eu trouxe comigo algumas pessoas da PETROBRAS responsáveis por algumas áreas, e vou solicitar ao Dr. Ruy Jorge, que é advogado, atua aqui em Brasília, assessor do Presidente da PETROBRAS que responda algumas dessas perguntas, principalmente a parte de recolhimento da CIDE, da consciência, como foi perguntado, se a PETROBRAS é consciente de que vai ter de fazer o recolhimento. Depois passo às outras perguntas.

O SR. RUY JORGE RODRIGUES PEREIRA FILHO – Sr. Presidente, bom dia a todos. Esclarecendo as indagações do Deputado Nelson Bornier em relação...

O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA – Sr. Presidente, pela ordem. Eu pediria que se identificasse com seu nome e sua posição na empresa para que ficassem nas notas taquigráficas.

O SR. RUY JORGE RODRIGUES PEREIRA FILHO – Pois não, Sr. Presidente. Eu entendi que o Sr. Carlos Ney já havia feito. Eu sou assessor do



Presidente da PETROBRAS, meu nome é Ruy Jorge Rodrigues Pereira Filho. Em relação, então, às liminares, gostaria de dizer que a liminar, ao contrário do que muitos gostam de ver na liminar, é um provimento provisório, precário. É claro que num Estado Democrático de Direito o juiz não pode julgar antes de conhecer os fatos e antes de ouvir os dois lados — isso é um absurdo. Todavia, exatamente conhecendo a realidade dos fatos da vida, o Código de Processo Civil prevê a possibilidade do juiz, em razão de urgência, casos graves em que, não concedida de imediato uma decisão, possa vir o direito a perecer, ou, então, casos em que, em razão exatamente da gravidade da situação, a eventual sentença, desfavorável ou favorável em razão da evolução dos fatos, possa não ser eficaz. Quer dizer, por perecer o objeto ou por qualquer motivo, o juiz chega à conclusão de que realmente o autor tem razão, ou de que ele não tem razão, mas não adianta a sentença, porque os fatos já evoluíram, e a sentença não vai produzir nenhum efeito concreto prático. Então, é sabido — e o Código de Processo Civil é claro nesse sentido, assim como a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que as liminares têm exatamente esse efeito precário e, portanto, se, no momento seguinte, o próprio juiz ou o Tribunal ou, afinal, o Tribunal Superior entender que deve cassar ou dar provimento ao recurso da parte que perdeu, que foi prejudicada com aquela liminar, evidentemente retorna-se à situação anterior. De modo que, se a PETROBRAS não cobrou o imposto ou a contribuição exatamente em razão de decisão judicial, a reversão dessa decisão judicial necessariamente implicará na reversão também da situação da relação jurídico-comercial entre as empresas, porque o princípio é de que ninguém trabalha de graça, e na exploração da atividade econômica, necessariamente se tem o retorno, e não se pode pensar em retorno sem a transferência de custos. Esse custo é extremamente significativo e não teria nem sentido impedir a transferência. Então, respondendo à questão da liminar e de sua importância, a PETROBRAS, a meu ver — desculpe-me o nobre Deputado —, não terá de pagar um centavo. Ela apenas terá, sim, de cobrar e, cobrado, recebido esse valor, ela então naturalmente, como sempre fez, repassará esse dinheiro. E gostaria ainda de acrescentar — provavelmente o senhor desconhece isso — que a própria Secretaria da Receita Federal, exatamente tendo em vista essa questão de liminares, já tem uma instrução normativa dizendo que no caso não é exatamente a



mesma situação porque trata ali de substituição tributária. Não se trata, no caso aqui de CIDE, de substituição tributária, como foi muito bem referido, mas, na verdade, o núcleo dessa instrução normativa é no sentido de que, havendo decisão judicial, liminar ou não liminar, determinando que uma empresa deva agir dessa ou daquela maneira, a reversão dessa decisão judicial levará a que a parte que ou era contribuinte substituta, ou substituída, ou, então, aquela parte a quem seria transferido o ônus desse tributo, a ela deverá a Receita dirigir a cobrança.

O SR. DEPUTADO NELSON BORNIER – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Rubem Santiago) – Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO NELSON BORNIER – Eu acho que a colocação do juiz da PETROBRAS... Primeiro saber na realidade se ele... É bom que fique registrado nas notas taquigráficas. O senhor participa do jurídico da PETROBRAS dentro do quadro da PETROBRAS ou é de empresa contratada?

O SR. RUY JORGE RODRIGUES PEREIRA FILHO – Sr. Presidente, posso responder?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Rubem Santiago) – Pode.

O SR. RUY JORGE RODRIGUES PEREIRA FILHO – Como já foi esclarecido duas vezes, Deputado, eu sou empregado da PETROBRAS há 26 anos.

O SR. DEPUTADO NELSON BORNIER – Está bem. Segundo, o senhor deixou bem claro...

O SR. RUY JORGE RODRIGUES PEREIRA FILHO – Desculpe-me, Deputado, mais uma coisa: eu esqueci de responder a uma outra pergunta. Eu sou advogado do quadro da empresa e, no momento, sou assessor do Presidente.

O SR. DEPUTADO NELSON BORNIER – Muito obrigado. Acho que o senhor deixou muito claro, na realidade. O senhor disse inclusive que a Receita Federal soltou agora instrução normativa, após o julgamento do mérito desses processos. Estou me referindo à pergunta que eu fiz. É que as empresas hoje, autorizadas pela ANP, até abril — foi dado aqui pelo Dr. Carlos Ney quando estive em nossa Subcomissão —, eu tive oportunidade de encaminhá-las aqui. Só que, daquelas empresas, já há empresas que estão com sua inscrição suspensa pela Receita Federal e também pela própria ANP, por força de já não existirem. Quero saber se



essa instrução normativa diz quem vai pagar essa dívida: essa empresa que já sumiu ou a viúva, a população, através da PETROBRAS. Vai cobrar de quem? Quem será cobrado? O senhor deixou bem claro que não é substituição tributária, mas contribuição, e essa contribuição é devida pela PETROBRAS. Eu tenho certeza de que essa instrução normativa jamais fala ou argúi sobre essa condição de que vai cobrar de quem de direito, depois do mérito julgado. Essa responsabilidade, eu, como Receita Federal, vou, sim, tributar à PETROBRAS. Eu entendo dessa forma. Se o senhor tiver alguma coisa ao contrário, o senhor me mostre. Aliás, Sr. Presidente, uma das questões aqui que nós vamos ter de entrar com requerimento também na próxima é saber de todas essas contestações que a PETROBRAS entrou contra essas liminares.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Rubem Santiago) – Retorno a palavra ao Sr. Carlos Ney.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Com relação a todos os recursos que a PETROBRAS entrou para cassar essas liminares, acredito que, através de ofício, esta CPI possa solicitá-los à PETROBRAS e será respondida.

O SR. DEPUTADO NELSON BORNIER – Não há dúvida nenhuma de que vamos fazer isso.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Eu gostaria de falar sobre a Bahia. Na realidade, eu vou responder quanto à REPLAN. A REPLAN é a maior refinaria do País. Tem um sem-número de bases distribuidoras, bases secundárias, atuam todas as empresas. São Paulo e interior têm 50% do mercado brasileiro. Agora, talvez... A pergunta por que não foi mais concentrado na Bahia, no Rio de Janeiro nós já tivemos problemas até fins de 2001, e não temos mais problemas hoje ou, se temos, são menores. Na Bahia, se teve alguns problemas... Em termos de PETROBRAS, nós tivemos, no passado, algumas liminares na COPENE, em termos de PPE, na época. Agora, acho que essa pergunta devia ser feita aos liminaristas, por que eles escolhem alguns lugares, concentrando, e realmente fica difícil para a PETROBRAS responder. Acreditamos nisto: é a maior refinaria, tem o maior mercado, tem o maior número de bases e ali é que está havendo uma concentração muito forte. Sempre teve, mas agora realmente está concentrado ali. Bom, vou pedir novamente ao Sr. Ruy para responder... Deixa eu fazer um



comentário sobre a resistência da PETROBRAS em relação... Ordem judicial, até onde a gente entende, é para ser cumprida. O Gerente-Executivo da PETROBRAS Rui Berford foi preso em setembro de 2001 justamente em função de um problema de liminar. Com relação a *habeas corpus* ou defesas, a PETROBRAS tem tomado diversas atitudes jurídicas de cassação de efetivo... Ações. A PETROBRAS tem buscado todos os órgãos do Governo, como a AGU, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria do Ministério da Fazenda, de maneira que haja uma união de forças em termos das liminares. Eu vou pedir ao Ruy que comente sobre o problema de *habeas corpus*.

O SR. RUY JORGE RODRIGUES PEREIRA FILHO – Pois não. Gostaria primeiro de contestar, *data venia*, a afirmação do Deputado Eduardo de que se trata de prisão civil. Na verdade, trata-se de desobediência a ordem judicial. Isso não é prisão civil, isso é matéria penal, desculpe. Quanto à questão do que a PETROBRAS faz, evidentemente, a PETROBRAS é a contribuinte da CIDE. Isso não se discute. O problema é que todas as vezes em que a PETROBRAS vai a juízo, ou melhor, a grande maioria das vezes em que a PETROBRAS vai a juízo para defender não a contribuição, porque ela é mera contribuinte — quem há de defender a contribuição será a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional —, mas a PETROBRAS defende seus interesses e a boa ordem do processo judicial e a boa ordem do mercado. Isso é de interesse vital para a PETROBRAS, como agente nesse processo. Os juízes, então dizia, a grande maioria dos juízes indefere o pedido de participação da PETROBRAS. Recorre-se disso mas, na verdade, o tribunal tem mantido essa decisão na maioria dos casos, ao que estou informado. Bem, o que nós temos de todo modo feito é exatamente porque os autores tomam o cuidado de não incluir a PETROBRAS no pedido como parte, mas apenas incluem a PETROBRAS no sentido de que o juiz, dando a liminar, oficia à PETROBRAS determinando que ela faça isso, aquilo, aquilo outro. Então, nesse sentido, a PETROBRAS não é parte; os juízes, em maioria, têm decidido nesse sentido e os tribunais têm mantido. Mas a PETROBRAS muitas vezes é diretamente prejudicada por decisões judiciais e, nesses casos, nós temos entrado com mandados de segurança e também com *habeas corpus*. Curiosamente, por exemplo, há casos em que, na mesma hora em que sabedores de que foi concedido



efeito suspensivo em agravo ou em mandado de segurança da decisão que concedeu a liminar, o juiz, há casos até em que ele deu a sentença; em outros casos, ele mudou um pouco a liminar, exatamente para fazer com que aquela cassação perdesse o objeto. De modo que estamos num baralho de cartas marcadas. A PETROBRAS tem feito o possível e, diria até, me permitam, muitas vezes, próximo do impossível para defender seu interesse e, defendendo seu interesse, tenho certeza, está defendendo o interesse público. Quanto à questão da Procuradoria da Fazenda Nacional, eu gostaria de também discordar dessa afirmação de omissão da Procuradoria da Fazenda Nacional, e gostaria de relatar a V.Exas. um fato, que é o seguinte. É muito comum, apesar de completamente irregular no plano processual, no Direito Processual, na doutrina do Direito Processual, tendo em vista que a todos é dado o direito de defesa, o juiz concede a liminar e o advogado do autor retira os autos, irregularmente, impedindo que a Procuradoria ou a PETROBRAS tomem qualquer providência, exatamente porque levar ao tribunal uma petição sem provas, o tribunal naturalmente não pode decidir. E quem é que tem cópia do processo? Só o advogado do autor. De modo que, com muita facilidade, alegar que há omissão da Procuradoria ou da PETROBRAS isso, na verdade, fere a verdade dos fatos; é uma injustiça com todos os profissionais de ambas as entidades — o órgão e a entidade —, que atuam nesse mercado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Rubem Santiago) – O Sr. Carlos concluiu?

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Em relação a processos de liminares de Shell e Esso, como foi citado, a Esso teve, durante um período, liminar de PIS/COFINS, se não me falha a memória, em 1995; a Shell teve uma liminar de CIDE mas, dentro do nosso entendimento, ela nunca usufruiu. Foi por outros motivos, que acho que têm de ser perguntados a ela. Ela não usufruiu em relação a ter o benefício de CIDE, mas tinha lá uma liminar.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA – Sr. Presidente, em primeiro lugar, não foi tudo respondido. O Sr. Carlos Ney fala sobre a venda de solventes pela BR para as distribuidoras, que fazem adulterações e são conhecidas. Eu queria apenas contestar dois pontos. Em primeiro lugar, há muitas controvérsias, porque, quanto à aplicação da prisão civil, como foi colocada pelo jurídico da PETROBRAS, conheço



vários acórdãos da colocação sobre desobediência dentro do âmbito da prisão civil que a gente pode trazer aqui para apreciação. O segundo ponto, o exemplo que eu citei da Fazenda Nacional não foi nenhuma contestação a pedido de liminar, não. Eu citei uma ação da Esso transitada em julgado, e o trânsito em julgado se deveu à falta de apelação da Fazenda Nacional, com prejuízo que não é de 1 bilhão, como citou o Deputado Nelson Bornier; mas de bilhões de reais. Então, não estou sendo injusto, não; estou trazendo um fato para ser apurado, cobrando a responsabilidade da Fazenda Nacional, se for o caso. Não há aqui conjecturas. Eu estou trazendo documentos, cópias de ação, ação transitada, todos os movimentos de ações para poder mostrar que a Fazenda, sim, foi omissa nesse caso. Então, comentários de que eu estou ou estaria ou não cometendo injustiça eu não aceito. Segundo ponto, quero dizer ao nobre Dr. Carlos Ney que, na relação de ações que nos foi entregue não constavam essas ações da Esso e da Shell. Eu não entendi porque a PETROBRAS, quando forneceu as ações, omitiu essas ações de relevância, sendo que a Shell pode não estar usando a CIDE na retirada do produto da PETROBRAS, mas está usando a CIDE para as remessas ao exterior. Isso está causando prejuízo de bilhões ao País também, e isso deveria ser de conhecimento da PETROBRAS.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - Vou pedir aqui para o Dr. Alípio — Alípio Ferreira, Gerente-Geral de Comércio Interno da PETROBRAS...

O SR. DEPUTADO NELSON BORNIER - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - Deixa eu fazer mais um comentário. É o seguinte: o solvente...

O SR. DEPUTADO NELSON BORNIER - É bom que essas pessoas que falem o senhor qualifique bem, para ficar registrado nas notas taquigráficas. Que elas se identifiquem.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - Eu estou qualificando, não é? Eu estou qualificando todas as pessoas que estou pedindo para falar. Em relação ao solvente, o senhor fez as perguntas aos poucos. Eu estou ainda com perguntas. Eu não esqueci de responder sobre o solvente. Antes de passar a palavra para o Alípio, eu vou responder o solvente. Que eu saiba, não existe liminar contra solvente, não existe nenhuma liminar. Existem as empresas distribuidoras...



O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA - Existe liminar de volume. Existe, sim, tanto que faz parte do meu... Pode até não ser contra a PETROBRAS, pode ser contra outras empresas que vendem, mas existem, e não é uma, não: várias liminares determinando aumento de volumes.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - O mercado de solvente é um mercado que existe entre as próprias distribuidoras. Uma vende para a outra, elas vendem para as empresas, e a adulteração, uma parte da adulteração de produto vem via solvente.

(Não identificado) - Nobre Deputado...

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - Eu vou passar então aqui a palavra ao Dr. Alípio Ferreira, que é Gerente-Geral de Comércio Interno do Departamento de Marketing da PETROBRAS.

O SR. ALÍPIO FERREIRA PINTO JÚNIOR - Deputado, procurando responder a pergunta acerca da Esso e da Shell, na verdade, a liminar da Esso foi na primeira lei de PIS/COFINS, e o material encaminhado à Subcomissão não detalhava as liminares da primeira lei. Por essa razão, a Esso não está incluída no material. Mas a PETROBRAS pode fazê-lo, pode ser oficiado pela Comissão, encaminhar o detalhamento de todas as liminares de PIS e COFINS da primeira lei, e certamente encaminhará à Comissão constando todas as empresas que usufruíram desse benefício. Com relação à Shell, a Shell não está relacionada porque a Shell nunca apresentou à PETROBRAS uma liminar para retirar produto com o benefício fiscal, com evasão de divisas. Se porventura ela teve uma alguma liminar por outro propósito, aí eu não posso afirmar. Ela nunca usufruiu perante a PETROBRAS, nunca apresentou à PETROBRAS uma liminar para exclusão de CIDE na aquisição de produtos.

O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA - Só para encerrar e contemplar, a liminar da Shell é de 2002, é a mesma vara, a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, que foi citada no caso de uma liminar de uma distribuidora. E pelo que havia sido falado nesta Comissão e foi dito aqui anteriormente, não sei por quem, há o acompanhamento da PETROBRAS de tudo aquilo que se refere a esse tipo de tributo e liminares. Mesmo que a Shell não tivesse usado, seria normal que a



PETROBRAS tivesse acompanhamento, não, tivesse conhecimento se efetivamente está fazendo o acompanhamento. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Rubem Santiago) - Sr. Carlos, concluiu? (*Pausa.*) Deputado Carlos Santana.

O SR. DEPUTADO CARLOS SANTANA - Sr. Presidente, primeiro, os representantes da PETROBRAS. Eu quero crer que a PETROBRAS tem o maior interesse nesta CPI, porque a PETROBRAS é quem desembolsa no final e tem que pagar todos esses tributos a quem de devido, e essas liminares estão sendo um verdadeiro câncer para a sociedade brasileira como um todo. Agora, eu quero primeiro esclarecer uma coisa. Eu vou fazer um requerimento à PETROBRAS pedindo para esclarecer o funcionamento das empresas distribuidoras, os TRRs e postos que, através de liminares sobre tributos para importantes... É importante que a PETROBRAS forneça para esta Comissão as pessoas, incluindo endereço e telefone, dos seus representantes das áreas comercial, operacional e financeira. A relação deverá incluir não só as empresas com liminar em vigor, mas também que eventuais tenham sido cassadas a partir de 1996. O que é isso? Nós temos informação de que há pessoas que estão indo à PETROBRAS e negociam; e acaba negociando para três quatro empresas. Nós precisamos de todos os nomes das pessoas que negociam com a PETROBRAS. Dessas pessoas, eu quero da área comercial, da área operacional delas, porque aí nós vamos fazer um cruzamento dessas pessoas. Porque nós vamos pegar tudo, todas as pessoas que negociam com a PETROBRAS, que são distribuidoras e TRRs que negociam. Então, nós precisamos saber quem são essas pessoas, todas elas, entendeu, que negociam direto com a PETROBRAS. Nós precisamos saber quem são essas pessoas que negociam direto. Há a informação de que há pessoas que estão negociando para três, quatro empresas. Nós precisamos saber quem são essas pessoas, para a gente fazer até... Além disso, pedimos informação das contas bancárias e titular da qual têm sido pagos os volumes vendidos sob universal. O que é isso? Há uma necessidade de nós termos as contas bancárias dessas empresas, até para saber também se essas empresas que ganharam liminar, de repente, foi para a conta bancária dessas empresas ou se foi para outras. Onde foi depositado isso? Então nós precisamos saber para a gente ver o volume, entendeu, o volume. Nós vamos



precisar, porque a PETROBRAS tem as contas bancárias dessas empresas. Então nós vamos pedir, por requerimento, as contas bancárias dessas empresas. *(Pausa.)* Esta é uma pergunta bem direta: como se explica que uma distribuidora recém-criada retire, sob liminar, no início da sua atuação, com um volume de milhões de metros cúbicos? Isso pode ser creditado a quê? Se ela é uma empresa nova, vai lá e tira milhões e milhões de volume, onde ela bota essa gasolina? Se ela entra no mercado agora e amanhã consegue uma liminar — está o gráfico aí, nós vimos o gráfico — eu quero saber onde se bota essa gasolina. Primeiro, se ela é uma empresa pequena, tem um porte pequeno; então ela deve ter a logística de tanques muito pequena. Só se ela já estiver mancomunada com outras distribuidoras, para estar botando em outros... Entendeu? Alguns locais que ela possa, reservado ou... Entendeu? Então é isso, distribuir para outros. Então eu queria uma só, mais um pouco, isso... Como a PETROBRAS vê isso? Uma empresa que entrou no mercado agora, sem infra-estrutura nenhuma, consegue ter um volume... Onde ela estoca esse material? Onde ela bota essa gasolina? Então era isso que queria saber. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Rubem Santiago) - Pela ordem, estão inscritos ainda neste bloco o Deputado Sandro Matos e, em seguida, o Deputado Miguel de Souza.

O SR. DEPUTADO SANDRO MATOS - Sr. Presidente, algumas das perguntas que iria fazer para o Sr. Carlos eu já fiz. Agora, eu queria deixar o meu protesto: eu fiquei aqui indignado pela falta do Sr. Rogério Almeida Manso, porque o mesmo, infelizmente, eu acho que na Comissão, também, na Subcomissão de Fiscalização e Controle marcou também e não foi. Então eu acho que é de extrema importância a vinda desse Diretor de Abastecimento da PETROBRAS para que possamos realmente desenvolver mais o trabalho da CPI, até porque minhas perguntas seriam dirigidas a ele. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Rubem Santiago) - Com a palavra o Deputado Miguel de Souza. *(Pausa.)* Não está no momento. Deputado Mauro Lopes.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES - Sr. Presidente, Sr. Relator Carlos Melles, Dr. Carlos Ney, as minhas perguntas são as seguintes. Essa preocupação



toda aí o próprio SINDICOM já esclareceu, mas eu queria saber se V.Exa. sabe qual o percentual... Do total desse acúmulo de produto retirado que a PETROBRAS manda para todas as distribuidoras, as 243, qual é o percentual retirado pelas multinacionais. Eu estou vendo uma preocupação muito grande aqui com as pequenas porque, pela declaração do SINDICOM, o SINDICOM retira 99% das empresas associadas a ele — 99%; o resto dá 1%. Eu queria saber se realmente confirma isso aí. Segundo, se tem conhecimento das liminares da Shell e da Esso para não recolherem a CIDE, que realmente conseguiram, para não recolherem a CIDE; se isso é verdadeiro sobre o *royalties*, ou seja, o lucro que é remetido ao exterior, para as suas sedes, não recolhendo a CIDE sobre esses produtos. Então, é claro que seria o caso de ele recolher, do total que ele retira, para depois então remeter o lucro, já retirada a CIDE. A informação que eu tenho é que eles conseguiram uma liminar para não recolher CIDE sobre essa parte encaminhada de lucro ao exterior. E depois, se tem conhecimento se o tratamento é igualitário, ou seja, igual para todas as distribuidoras, quanto ao faturamento, porque também chegou ao meu conhecimento que, para as multinacionais, existe um faturamento com prazo de trinta dias e as pequenas terão que pagar antecipadamente; paga antecipado para depois bombear. E também se tem conhecimento de que a PETROBRAS está exigindo das pequenas distribuidoras a troca das tubulações de PVC por aço, mas, após essa troca, também quer trocar ou modificar o contrato, quer dizer, quer a alteração de contrato sendo que, na realidade, muitos contratos têm vencimento até em 2010. Ela está exigindo troca de contrato e eu tenho impressão de que isso não tem nada a ver, é apenas troca de material, de equipamento. Então essas são as minhas perguntas.

O SR. DEPUTADO BASSUMA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Pela ordem, Deputado Bassuma.

O SR. DEPUTADO BASSUMA - Sr. Presidente, depois da fala do Deputado Sandro Matos, eu também estou me sentindo não muito à vontade. Eu queria fazer uma pergunta nesta questão de ordem a V.Exa., porque esta é uma CPI e ela tem um papel importante. A sociedade toda espera que a gente vá aprofundar realmente e ter soluções, não só palestras, enfim. Agora, neste momento inicial, eu concordo



com V.Exa. que não é convocado ninguém, estão sendo convidados. Então, a CPI está sendo até bastante elegante. Então eu quero fazer uma pergunta a V.Exa.: qual é a justificativa que foi dada a V.Exa., como Presidente da CPI, da não-vinda do Diretor Rogério Manso na manhã de hoje? Qual é o motivo que impediu a sua vinda a esta CPI hoje?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - A justificativa é que tinha uma reunião de diretoria, e ele tinha que participar dessa reunião de diretoria.

O SR. DEPUTADO BASSUMA - Então eu queria pedir a V.Exa., como Presidente, que fizesse um questionamento à PETROBRAS, que eu considero a PETROBRAS uma empresa séria, não está, para mim, até agora... No momento, a PETROBRAS está fora de qualquer suspeição de envolvimento com o crime que envolve a questão dos combustíveis, mas essa decisão de priorizar uma reunião de diretoria da PETROBRAS em relação à vinda aqui não acho que foi correta. Acho que V.Exa... Eu quero que meus pares concordem com isso e manifestem isso. Nós não sentimos isso... Não foi uma posição política correta e muito menos... Ela desvaloriza e menospreza o papel desta Comissão, que é muito sério para os interesses da PETROBRAS e do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Só quero afirmar ao nobre Deputado que nós, usando as suas próprias palavras, estamos num momento elegante. Mas quero afirmar que nós vamos perder a elegância, que nós vamos começar a convocar, convocar. Então, todos aqueles que estão vindo aqui podem... E aí já há requerimentos de convocação. Então, é outra história, outro momento. Então, nós vamos fazer essa reclamação, uma reclamação por escrito. Já peço à Secretaria que prepare para eu poder assinar hoje, para encaminhar à PETROBRAS. Mas quero avisar que todos aqueles que estão vindo aqui hoje terão... Depois da nossa avaliação, poderemos convocá-los a estarem aqui presentes. Vamos passar às respostas. Mais um, mais um. Então, para facilitar... Deputado Dilceu.

O SR. DEPUTADO DILCEU SPERAFICO - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Carlos Ney, na sua explanação, o senhor afirmou que existem algumas liminares, ou uma liminar, pelo menos, que determina à PETROBRAS fazer contrato com uma determinada empresa. A gente gostaria que essa empresa, ou essas empresas,



fossem citadas. Nós precisamos saber o nome dessa empresa que solicitou essa liminar obrigando a PETROBRAS a fazer os contratos. Porque a PETROBRAS, tendo clientes tradicionais, que têm contratos, cotas e liminares, a preferência de atendimento é para os cotistas de liminares de acordo com o volume de retirada, como foi exposto pelo gráfico. Onde essas distribuidoras que retiram um volume muito maior no período em que elas têm liminares, onde elas estariam estocando esse produto? Porque ele é em volume até superior ao mercado. A última pergunta: se todos os advogados que contestam, que defendem as liminares, são funcionários da PETROBRAS ou se a PETROBRAS delega para escritórios especializados alguma defesa dessas liminares. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - A resposta.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - A primeira, do Deputado Carlos Santana, com relação às contas bancárias do requerimento, eu quero informar o seguinte: a PETROBRAS não tem as contas bancárias dessas distribuidoras. Pode ter de uma ou outra, onde a gente tenha devolvido dinheiro por cassação de liminar, mas não tem a relação. Na realidade, o circuito é deles para nós. Para onde vai o produto? Eu acho que isso responde duas perguntas. Na realidade, até onde a gente tem conhecimento, a PETROBRAS tem que bombear para uma base. A PETROBRAS bombeia da refinaria para uma base. A PETROBRAS entrega no ponto "a" da refinaria, que é um ponto locado da refinaria, e essas distribuidoras ou elas têm as suas bases ou têm arrendamento de espaço; têm outra distribuidora que tenha base, ou ela retira dessa distribuidora e leva para uma outra base. É o máximo que a gente consegue. Quer dizer, tem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Só para ajudar. No Rio de Janeiro, bombeia para onde?

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - A PETROBRAS bombeia para as bases que estão interligadas à refinaria. As liminaristas... Se nós pegarmos um exemplo que está ocorrendo justamente hoje, em São Paulo, tem uma empresa que está com uma liminar e ela não tem... Tem a Álamo e tem a Gianpetro. Elas estão com uma liminar para retirada do produto, mas não têm o local onde retirar. Ontem pela manhã, era para retirar na base da Bremen, às 10 horas da manhã. Ao meio-dia, era na base da BR. A PETROBRAS não tem ingerência na base de outra



distribuidora. Tem que ter uma acerto com a outra distribuidora para a PETROBRAS bombear, porque quem abre a válvula é o dono da base. A PETROBRAS não pode bombear se a válvula não estiver aberta. Então, não adianta mandar uma ação judicial para cima da PETROBRAS porque eu não consigo... Ontem... E nós estamos lá com o oficial de justiça querendo saber quem é que ordena o bombeio, e foram dados os nomes. Têm que ser dados os nomes. Tem que ser cumprido, né? Foram dados os nomes de duas pessoas. Um deles foi o meu, e o outro é o gerente executivo da área de refino da PETROBRAS. De maneira que a PETROBRAS vai ser obrigada a bombear, mas a PETROBRAS não pode bombear. A válvula vai estar fechada, de qualquer outra distribuidora. Se nós bombearmos, vamos causar um dano ambiental, porque é impossível, vai estourar. Então, não tem condição. O que ocorre é isso. Acaba o produto indo para uma distribuidora. Ela tem contrato de cessão de espaço com algum liminarista, e ali é feito um carregamento para uma outra base, ou daquela base mesmo ela passa a entregar o produto. Muitas dessas distribuidoras não têm postos, não têm postos revendedores. Elas têm... São só distribuidoras, elas revendem. Hoje é permitido, pela ANP, a revenda entre distribuidoras. Então, você tem isso. Alguém compra de uma distribuidora liminarista, vende para posto de bandeira branca, vende... Então, tem diversas formas de eles agirem, né? Quanto é do SINDICOM? O SINDICOM tem 75% do mercado, não é 99%. Eu gostaria que o senhor repetisse as perguntas, se o senhor pudesse, por favor. O SINDICOM tem 75% do mercado.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – O SINDICOM declarou que era 1999.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Não, não tem. O SINDICOM é composto...

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – Setenta e cinco.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – São 10 ou 11 empresas, né? E tem 75% do mercado, tá?

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – E se tem conhecimento também dessa...

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Veja só. Na realidade, as liminares, elas fazem efeito, pelo que a gente percebe, tanto no SINDICOM quanto nas distribuidoras regionais. Tem distribuidoras regionais pequenas que têm seu



mercado, não atuam com liminares, e que estão sendo prejudicadas. Eu diria até que quem acaba... Uma parte que é prejudicada é o SINDICOM, e uma parte são essas distribuidoras pequenas. Essas distribuidoras pequenas, o grande problema é que elas podem até não vir a sobreviver, o que é muito ruim para o mercado, para uma competição, para a criação de competição, que é o objetivo do mercado aberto.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – Com referência agora à liminar, exatamente para que elas não recolham a CIDE sobre *royalties*, ou seja, a parte que eles encaminham para o exterior. Então, eles deduzem uma parte dessa quantidade retirada, eles não pagam a CIDE e mandam... Não recolhem a CIDE. O senhor tem conhecimento dessa liminar da Shell e da Esso?

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – A gente comentou, né? O Alipio comentou aqui na resposta, mas a forma como é feita eu não sei. Aí, teria que perguntar para a Shell.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – Muito bem. E, com referência ao tratamento, de informação também...

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Faturamento igual, 30 dias, não é isso?

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – Um, 30 dias; as outras não, têm que pagar antecipado... Como é que é isso?

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Veja só o seguinte: nós não temos o prazo de pagamento de 30 dias. Nós temos prazos de pagamento. Agora...

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – As empresas do SINDICOM têm um prazo?

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Não. As empresas do SINDICOM e outras empresas, inclusive empresas pequenas, regionais, mas depende de uma análise de crédito da PETROBRAS. O departamento financeiro...

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – Cadastro, cadastro.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Não. Não é só cadastro, mas de uma análise e de garantias que essas empresas podem fornecer. É o que sustenta. Porque análise de crédito é uma coisa altamente financeira e comercial.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – É uma questão comercial. Tá certo.



O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Quer dizer, onde vou correr o risco ou não. Eu tenho dito o seguinte...

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – Entendi.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Eu tenho dito o seguinte: a PETROBRAS, à medida em que o mercado está abrindo, nós temos que aprender a correr um risco maior porque, na realidade, na medida em que a competição vier acontecendo, eu vou ter de correr um risco maior, e o risco de não receber, o que é complicado, não é?

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – Com referência à...

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Mas é altamente comercial; financeiro e comercial.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – Não. Sei, sei...

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Mas não existe o prazo de 30 dias. Para alguns produtos pode existir.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – Está entendido. Não tem tratamento diferenciado. É questão comercial para todos.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Olha, depende da taxa de juros. Muitas vezes, nós estamos com taxas de juros altas em relação...

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – ...ao prazo.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – A PETROBRAS não é banco. A PETROBRAS vende produto. E diversas distribuidoras solicitam uma diminuição do prazo de pagamento...

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – ...para diminuir o custo.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – ... para diminuir o custo delas, porque eu não sou banco. Nós atingimos níveis... Aí, quando as taxas de juros atingem níveis altíssimos, nós vamos para patamares que eles nem querem. Eles vão...

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – Sem dúvida.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Onde eles vão pegar dinheiro, eu não sei.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – A última pergunta é a seguinte: com referência... É claro que é até questão de segurança substituir tubulação de PVC...



O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Os juros.... Só uma coisinha. O juro é igual para as empresas, tá?

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – Ah, sim. O tratamento é igual.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Mas veja, em relação ao tratamento, é bom que fique claro que, na medida em que o mercado abre, o mercado está... A gente... Nós estamos com um ano e meio, com todos os percalços que nós estamos tendo de mercado aberto, naturalmente vão ter condições diferentes entre o tratamento comercial e o que a gente dá...

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – É a ordem de grandeza de cada empresa, talvez. Grandeza, que eu falo...

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – É, né? Não, veja... Agora, nada absurdo, que não possa...

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES - Patrimônio...

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – ...nada absurdo, que não possa ser uma coisa... Veja, a gente não quer proteger nenhuma empresa.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – Então, não há essa pretensão. Está certo. E a última é o seguinte: eu acho que é questão de segurança trocar a tubulação de PVC por aço. Tudo bem, correto. Mas isso está implicando também em quebra de contrato e exigindo novos contratos. Com isso, tem trazido prejuízos para algumas empresas.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Eu vou pedir ao Dr. Alípio, que já se identificou anteriormente, para responder.

O SR. ALÍPIO FERREIRA PINTO JÚNIOR – Nobre Deputado, com relação à troca de tubulação de polietileno de alta densidade, ela está acontecendo justamente por uma questão de segurança. Ao longo do tempo, a PETROBRAS vem aperfeiçoando a boa técnica, sua tecnologia, e, hoje em dia, não é mais admissível a gente continuar praticando o fornecimento de produtos através dessas linhas. Por questão de segurança, é melhor substituí-las por aço carbono. O que já foi admissível um dia, hoje em dia não é mais. Então, a PETROBRAS notificou as companhias que elas precisam substituir a tubulação por tubulação de maior segurança para população, enfim, e ao meio ambiente. Ocorre que os contratos



anteriores dessas interligações, eles eram muito claros quanto a sua extinção caso a interligação fosse interrompida por razão técnica ou de força maior. Então, no ato...

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – Tem isso no contrato?

O SR. ALIPIO FERREIRA PINTO JÚNIOR – Tem, tem isso muito claro no contrato. Então, esse contrato, ele foi extinto no momento em que o fornecimento por essa linha deixou de acontecer por uma questão de meio ambiente e segurança. Então, a PETROBRAS chamou essas companhias e apresentou às companhias um novo instrumento que a PETROBRAS tem, aprovado pela sua diretoria, que reza, que vai servir de instrumento para autorizar interligações de qualquer outra companhia que queira se interligar à PETROBRAS. Então, na verdade, houve um aperfeiçoamento também do instrumento que autoriza a interligação da PETROBRAS, e esse instrumento aperfeiçoado é que está sendo oferecido às companhias para nova interligação, indistintamente, sem discriminação.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – Apenas um exemplo. Se a companhia, uma empresa, tem o contrato até 2010... Tinha que trocar essa tubulação. Trocou tubulação, implica em novo contrato. Vocês cumprem para que o novo contrato também possa ir até 2010, por exemplo?

O SR. ALIPIO FERREIRA PINTO JÚNIOR – Não, absolutamente não. Da mesma forma que a tecnologia se aperfeiçoa, a PETROBRAS também vem aperfeiçoando as suas práticas comerciais, na medida em que o mercado vai evoluindo. Então, o novo instrumento contratual da PETROBRAS não tem um prazo definido de 10, 12 anos. Ele tem um prazo muito menor. Aí, ele será sempre renovado, caso a empresa continue tendo um relacionamento com a PETROBRAS compatível com as boas práticas de mercado.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES – Bem, é que eu estava entendendo que às vezes é uma maneira de dificultar essas pequenas empresas. Porque ele tinha um contrato, depois atendeu exigência, trocou tubulação e vai fazer novo contrato? É diminuído, talvez, aquele prazo dele, para ir diminuindo, para aí ele ir saindo do mercado. Talvez. Esse era o meu pensamento.

O SR. ALIPIO FERREIRA PINTO JÚNIOR – Absolutamente, não há nenhum interesse em tirar nenhuma empresa do mercado, Deputado. É que o instrumento,



ele é novo, ele está aperfeiçoado e ele está sendo oferecido a todas empresas que queiram se interligar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Sr. Carlos.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Eu citei aqui um contrato, uma liminar para a PETROBRAS assinar o contrato. Eu tenho inclusive os documentos, eu vou passar aqui à Presidência da CPI, de maneira que tenham aí até como processou, né? Na realidade, é uma parte resumida, mas que dá para ter uma noção perfeita onde nós tivemos aí um contrato. O nome da empresa é Ubinan, no Espírito Santo. Na hora em que ela perdeu... Volto a frisar: na hora em que ela perdeu a liminar do tributo, ela não se interessou mais em assinar o contrato. Nós tínhamos assinado o contrato, enviado para ela, e ela mandou requerimento dizendo que não tinha mais interesse. Todos os advogados da PETROBRAS são contratados da PETROBRAS. A PETROBRAS utiliza escritórios de advocacia. Eu estou falando de uma maneira geral, não no caso de liminares, mas de uma maneira geral. A PETROBRAS utiliza escritórios de advocacia para dar um suporte inclusive às demandas existentes. Eu não sei se nos casos... Nós temos, sim, escritórios contratados. Eu vou pedir ao Ruy Jorge para citar quais são os contratos que nós temos com escritórios de advocacia para liminares.

O SR. RUY JORGE RODRIGUES PEREIRA FILHO – Sr. Presidente, eu, de cabeça, não sei todos. O problema é que, naturalmente, uma empresa há de ter seus escritórios nos lugares onde tem maior demanda comercial. Então, é natural nessa linha que, muitas vezes, até provavelmente escolhido, os autores dessas ações entrem em locais onde a PETROBRAS não tem escritório e, portanto, não tem advogado. Principalmente para esses casos, mas também para o acompanhamento em geral das ações específicas de liminar, nós temos contratado o escritório Hoffman e (*ininteligível*), se não me engano, que é um escritório que tem tido atuação nacional. Também o Dr. Alcides Jorge Costa, o jurista famoso brasileiro, de São Paulo, é nosso contratado para algumas questões específicas. O Tozini e Freire também já foi contratado, não sei se em caráter permanente, mas presta serviços à PETROBRAS. E, como o Dr. Carlos Ney disse, naturalmente, à medida em que o serviço jurídico da PETROBRAS é limitado em termos de número de empregados, necessariamente, seja porque era em um local em que nós não temos escritório,



seja porque demanda uma articulação que vai além da capacidade, digamos assim, imediata de uma estatal, nós então contratamos alguns escritórios de advocacia.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – É, pela lista de todas as liminares que nós entregamos aí, de todas as liminares, tanto do passado quanto do presente, nós podemos ver o seguinte. As liminares — eu não tinha citado — as liminares podem ser num determinado Estado. Nós tivemos exemplos no Maranhão para ser cumprida em São Paulo; em Friburgo, para ser cumprida no Rio de Janeiro; em Angra dos Reis, para ser cumprida em diversos locais do País. Então, em Angra dos Reis, onde não tem, até pelo nosso conhecimento, nenhuma filial dessas empresas... Pode ter de uma ou outra, mas não de 17 empresas, como nós já tivemos liminares. Eu estou passando aqui o que eu citei, que é o processo, onde tem aqui a liminar solicitando à PETROBRAS o cumprimento. Naturalmente, isso demandou um tempo, porque foi uma situação muito difícil para a PETROBRAS ter uma ingerência sobre um meio comercial, a obrigação de assinar um contrato por uma ordem judicial. Nós nunca tínhamos nos deparado quanto a isso, e demorou algum tempo de maneira que a gente até viesse a assinar o contrato, mas foi assinado, e a empresa tinha perdido, como eu disse, e deixou de assinar o contrato. Eu respondi a todas?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Rubem Santiago) – Esses telefones urgentes. (*Risos.*) Não era distribuidora e nem TRR. Pela ordem, o Deputado Luciano Zica. Em seguida, este Deputado, o Deputado Eliseu Padilha e, por fim, o Deputado Bassuma.

O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, eu gostaria de manifestar aqui uma preocupação muito grave. Nós assistimos, nos últimos dois dias, manifestações do atual Governo frente à questão dos preços dos combustíveis — para mim, manifestações equivocadas. Primeiro, porque o atual Governo, até agora, vem incidindo no mesmo erro do Governo anterior ao não tomar, não fazer a lição de casa. Nós temos aí uma série de providências que deveriam ser tomadas para organizar o mercado que o Governo passado, durante oito anos, não tomou e o atual, nesses quatro meses, também ainda não tomou. É com tristeza que eu falo isso, porque eu sou um Deputado da base governista com uma militância muito forte nessa área, e tenho procurado



sugerir iniciativas, por exemplo, na questão do debate em torno do preço final ao consumidor. Infelizmente, há uma série de medidas que desorganizaram o mercado. A questão das liminares... Eu estou aqui com uma lista de juizes contumazes, concedentes de liminares, com muitas manobras, algumas que eventualmente tomam o cuidado de colocar o depósito do valor questionado, no entanto sem a garantia de que o depósito vai chegar ao devido lugar. Então, é uma lista de juizes que eu já fiz um requerimento convidando, num primeiro momento, para comparecer aqui. No entanto, há uma iniciativa, que é a regulamentação da Emenda 33, que propõe a unificação da alíquota do ICMS, que eliminaria boa parte dessas liminares ou das viagens virtuais e da fraude, e o Governo, até agora... Nós estamos fazendo um esforço e não conseguimos encontrar eco no Governo para encontrar a solução. A segunda questão, que eu tenho debatido desde 2001, critiquei muito o Governo Fernando Henrique Cardoso por não ter feito e, infelizmente, o atual Governo também não deu passos consistentes ainda na consolidação, é a questão da ação declaratória de inconstitucionalidade da CIDE e do PIS/COFINS. Então, são questões que eu quero deixar. Eu acho que não é com bravatas que nós vamos fazer o mercado funcionar de forma correta. Não adianta fazer ameaças. Nós sabemos que o crime organizado, principalmente, não se assusta com ameaças; se assusta com ações concretas. Então, nós temos que corrigir esse rumo. E faço isso com tristeza, porque é o meu Governo. A outra questão que eu queria colocar, e aí entrando nesse debate da questão da compra dos produtos, há momentos em que o mercado clandestino ou sustentado por liminares chega a mais da metade do mercado brasileiro; em que os 75% ditos que o SINDICOM tem caem para menos da metade em função da indústria das liminares. E aqui estão... Já fiz um requerimento, solicitando a chamada desses juizes. Não que acho que eles sejam culpados, mas acredito que eles precisam nos explicar que interpretação da lei está sendo feita para que nós possamos mudar. É interessante que... A lei prevê uma determinada regra. Há juizes que cumprem do jeito que nós interpretamos correto; há outros que não. Precisamos ver quais os que estão certos e errados para a gente mudar. Isso é fundamental. A outra questão é com relação... Hoje, há duzentas e poucas distribuidoras. Acredito que não haja mais de 50 funcionando com uma certa regularidade...



O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - Cento e cinqüenta.

O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA - Cento e cinqüenta funcionando, mas grande parte delas não tem postos, não tem depósitos. Às vezes, funcionam com um telefone celular numa perua Kombi em beira de estrada. Agora, e eu queria até que o Sr. Carlos Ney, se puder, confirme para nós, há as que sobrevivem de alugar espaços para depositar o produto resultado das liminares, ou até às vezes de roubo de carga. Eu sei, por exemplo, que a refinaria de Manguinhos é inviável do ponto de vista da sua escala de produção, e acaba sendo hoje um espaço para depósito de produtos resultantes de compra por liminares. Há, por exemplo, na região da BAPLAN — Base do Planalto Paulista, de Paulínia —, a empresa Transo, que possui, dentro do seu condomínio, mais de vinte empresas que pagam aluguel de tancagem para armazenar esses produtos. Então, acredito que tenhamos de estabelecer regras mais rígidas e claras de funcionamento. Vejo que é criminoso se ter permitido o funcionamento dessas linhas de PVC ligando a refinaria de Paulínia às bases. Eu não sabia que era desse jeito. Se eu soubesse, teria denunciado há três anos, quando tudo começou. Funcionou durante três anos bombeando em tubos de PVC! Isso é absolutamente criminoso! A ANP foi criminosa, porque é o papel dela é fiscalizar, ao ter autorizado esse tipo de coisa. Está na Lei nº 9.478 que é função dela fiscalizar a indústria do petróleo, desde a prospecção até o consumo final, e ela não fiscalizou e permitiu um absurdo desses! Então, temos de tomar providências no sentido de resolver as questões legislativas. Acho que esta CPI precisa superar esta fase que estamos fazendo agora para depois fazer diligências, mas, principalmente, convocar os agentes que estão nas diversas pontas. Sobre as empresas hoje vinculadas ao SINDICOM, tenho algumas preocupações importantes. Há acusações, que eu gostaria de ver esclarecidas, de que muitas delas patrocinam liminares através de pequenas distribuidoras e se beneficiam. Há empresas que compram produtos de liminaristas para distribuir para seus postos. Essa é uma ponta que teremos de pegar, como teremos de pegar o roteiro dos solventes, como temos que pegar uma série de outras questões que teremos de ir para a rua para pegar. Há outra questão que quero enfatizar de novo. Vi nos jornais de ontem a notícia de que o Grupo Sonar de supermercados, uma rede de Portugal, vai investir 12 milhões, em São Paulo e em outros Estados, na construção de postos nos



supermercados. É uma coisa que não é ilegal, porque a lei abre a brecha para fazer a compensação do ICMS, mas é um estímulo à fraude e ao crime num mercado que não terá condições de acabar com os postos de gasolina e dizer que, daqui para frente, quem vai abastecer o mercado são os supermercados, até porque não é viável esse tipo de negócio. Eles estão nos grandes centros com essas operações. Agora, até quando vão continuar? Existe a possibilidade, a não ser no crime, de um comerciante sério competir com a rede Sonar, que deduz do ICMS de outras mercadorias a parte relativa ao ICMS dos combustíveis? Não tem sentido. É absurdo que uma empresa vinculada ao SINDICOM faça parte de uma armação dessas com uma rede de supermercados. Então, precisamos esclarecer esse conjunto de questões, além de tomar providências. Estou aqui com requerimento propondo urgência urgentíssima para o projeto de lei que regulamenta a questão do ICMS, e estamos encontrando dificuldades em colher assinaturas. O PFL está anunciando aos brados, pela imprensa, que é contra a unificação das alíquotas do ICMS, o que é um estímulo à fraude. Temos de buscar resolver essas questões. A única questão que eu deixo é com relação às bases de depósitos, se procede essa informação de que a refinaria de Manguinhos hoje é um depósito de produto de liminares, se há essa concentração em tancagem de uma distribuidora que não tem postos, ou que tem poucos postos, no armazenamento de várias liminaristas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Rubem Santiago) – Tem a palavra o Sr. Carlos Ney Martin de Andrade.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - Acho que, enquanto se tenta resolver as questões legislativas de ordenação, existe uma forma que poderia vir a ajudar. Uma liminar poderia vir com a PETROBRAS recolhendo tributo numa conta judicial, porque aí o tributo estaria... Realmente, dentro de uma conta, se saberia que está recolhido e, depois do julgamento, se dá o destino devido. Hoje, o que já aconteceu, a PETROBRAS obteve uma liminar e foi concedida pelo juiz a opção de ser recolhido pelo liminarista numa conta judicial, e não se sabe o que aconteceu. Na hora em que se tenha... A PETROBRAS não tem acesso a essa informação, mas na hora em que tivermos a PETROBRAS recolhendo numa conta judicial, esse problema estaria bastante sanado, até ser resolvido de uma vez por todas, através de uma questão legislativa. Não temos conhecimento em relação à base, porque só



bombeamos da refinaria para as bases que são indicadas, ou que os liminaristas detêm a operação ou nas bases indicadas por eles. Não temos conhecimento, a *posteriori*, do que acontece, para onde vai. Não sei se respondi tudo. Acho que sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Tem a palavra o nobre Deputado Paulo Rubem Santiago.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO – Sr. Presidente, Deputado Carlos Santana; Sr. Relator, Deputado Carlos Melles; Sras. e Srs. Deputados, inicialmente, quero corroborar as preocupações do Deputado Bassuma e me somar aos que pretendem a aprovação de um requerimento para a convocação do Sr. Rogério Manso. Alguns de nós já passamos por outras CPIs, e temos assistido a essa postura reiterada de algumas autoridades ou representantes de empresas que vêm apresentando, para se evadirem dos depoimentos, desculpas muito pouco convincentes. Fomos mansos até agora, mas vamos optar pela convocação do Sr. Rogério Manso, já que um dos colegas nos reportava há poucos minutos que, diante de um pedido da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, ele declinou da presença também com uma outra argumentação. É prerrogativa da CPI a convocação, e até em outras oportunidades algumas CPIs neste País já levaram pessoas a depoimento por decisão judicial. Creio que não precisaremos recorrer judicialmente para que venha o Sr. Rogério Manso depor, sob vara, nesta CPI. Já que não foi à CFFC e não veio, como respeitosamente e querendo contribuir o fez o Sr. Carlos Ney, nós optaremos pela convocação do Sr. Rogério Manso. Em segundo lugar, infelizmente, não é privilégio da PETROBRAS conviver com o que os auditores fiscais chamam de empresas cometas: aquelas que surgem, acumulam créditos tributários ou comercializam com liminares e depois desaparecem. Em outras oportunidades, em outras CPIs já ocorridas no País, aqui e nos Estados, ficou evidente que a constituição de pequenas empresas no setor de combustíveis, no setor atacadista, de material de construção, de produtos alimentícios, em geral, tem representado uma estratégia do crime organizado, que inicialmente se utiliza de pessoas humildes — sócios, laranjas, acerolas, fantasmas — e, em curto espaço de tempo, acumulam créditos. Em quase todas as oportunidades em que operaram no setor de combustíveis, o fizeram mediante procedimentos triangulares. Na CPI no Estado de Pernambuco, flagramos uma transportadora revendedora retalhista que



se beneficiou de liminar e, automaticamente, ao dispor desse benefício, passou a comercializar direto não com seus consumidores finais, mas com distribuidoras. Outros casos também foram flagrados. Há uma razão básica para que isso possa ocorrer e vai exigir desta CPI uma ação intensa. Refiro-me à legislação do cadastro mercantil das empresas. Outro aspecto fundamental que merecerá ser investigado é o que foi relatado pelo Sr. Carlos: pequenas distribuidoras que se credenciam na ANP e, de imediato, entram no mercado com um pequeno volume de retirada de combustíveis. Depois, mediante liminares, saltam hipoteticamente — não sei se os números foram esses — de 400 metros cúbicos para 40 mil metros cúbicos. Evidentemente, há casos no Brasil com indícios de que essa súbita expansão, quando não é teleguiada por outras distribuidoras, tem esse capital oriundo da lavagem de dinheiro. Já há casos no País, investigados por ações conjuntas da Procuradoria da República e da Polícia Federal, que indicam, e como a nossa legislação de cadastro mercantil não faz qualquer exigência a que se comprove a procedência do capital da empresa, o que temos assistido é à constituição de pequenas empresas no setor atacadista, no setor de combustíveis, de material de construção, de alimentos, de material de limpeza, que se constituem para dar legalidade à lavagem de dinheiro. Isso exige de nós uma ação contundente para que esta CPI também possa, desde já, Deputado Carlos Santana, constituir-se internamente com grupos de trabalho que, junto à Consultoria Legislativa, possam apontar reformulações na legislação, de modo a endurecermos ou fecharmos todas as brechas que hoje permitem esse trânsito de empresas no mercado, formando fortunas em curtíssimo espaço de tempo. Nós acompanhamos casos — e eu vi aqui nas mãos do Deputado Luciano Zica — de algumas distribuidoras que iniciaram com capital de 500 mil reais, no nascedouro, no berço, antes até de atenderem às normas da ANP, migraram da estrutura de outras empresas, que, por ações penais no Estado do Maranhão, ações de execução fiscal no Estado do Ceará, no Estado do Piauí, foram praticamente extintas, e a sua estrutura migrou para uma outra distribuidora que está aí como responsável por uma dessas liminares. Então, é fundamental que nós façamos esse mapeamento. Eu queria, portanto, Sr. Presidente, solicitar do Sr. Carlos Ney — cheguei uns minutos após o início do debate — que ele nos relatasse essa distribuidora à qual ele se referiu numa das



partes de sua fala. Não me recordo se foi identificada, não sei se foi a (*ininteligível*) ou uma outra, mas uma dessas que se beneficiou de liminar e, em seguida, depois de pouco tempo de comercialização desapareceu. Eu gostaria que fosse...

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Não, eu não havia citado nomes. Foi em março que uma das empresas obteve autorização da ANP para atuar no mercado de distribuição. Obteve uma liminar de volume de quota na ANP com volume alto e uma liminar de CIDE, e atuou no mês de fevereiro, março e abril. Eu não sei se eu citei, mas eu posso citar, sem problema nenhum: o nome dela é Scorpion.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO – Ela já apareceu no *ranking*, em outra oportunidade. Vamos ver com quantas estrelas ela chegará ao final da CPI. Eu quero, portanto, para concluir, Sr. Presidente, propor como um dos trabalhos mais pesados que todas as CPIs têm de desenvolver, que é a sua base de dados, o acesso a essa base de dados, a tabulação dessas informações, o cruzamento dessas informações. Que esta CPI, desde já, desde esta sessão e audiência pública, iniciasse o levantamento por região correspondente às bases de distribuição, da relação das distribuidoras, identificando a razão social, o CGC, a data, para que, sem seguida, a CPI oficie às juntas comerciais dos respectivos Estados da Federação, solicitando as certidões narrativas, os mecanismos de constituição e alterações contratuais dessas empresas. Na experiência que tivemos em Pernambuco, essa foi uma das estratégia que mais permitiu à CPI conhecer a movimentação criminosa de algumas dessas empresas. Inclusive, ao investigarmos os nomes contidos nos documentos de constituição das empresas e procurarmos a identificação dessas pessoas físicas e a localização, descobrimos verdadeiros absurdos. Então, que esta CPI, como parte de seus trabalhos, o mais árduo, já oficie ou faça este levantamento junto à ANP, e em seguida às juntas comerciais, que busquemos a Consultoria Legislativa a fim de já traçarmos uma reflexão sobre as prováveis alterações que deveriam ser sugeridas na legislação do cadastro mercantil das empresas, tantas as brechas para que empresas se constituam, tenham identidade de cometas e, em curto espaço de tempo desapareçam, acumulando créditos tributários, desviando recursos, promovendo a sonegação e implantando um modelo predatório e desigual entre aqueles que atuam criminosamente e os que



pretendem continuar atuando de maneira decente, contribuindo com a economia do País, contribuindo com o setor de combustíveis.

O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Pela ordem, Deputado Luciano Zica.

O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA - Sr. Presidente, eu, na minha fala, mencionei a questão dos supermercados e tomei uma decisão frente a uma propaganda que está hoje na página 9 do primeiro caderno do jornal *O Globo*, de uma rede de supermercados, que diz o seguinte: “O preço do combustível caiu, e o Extra, em todos os seus dez postos, repassou aos consumidores essa redução. Isso faz parte do orgulho de ser brasileiro.” É consequência, na minha opinião, de uma atitude equivocada do Governo, que estimula esse tipo de ação. Mas aqui retrata uma grande mentira. Eles não dizem que estão tirando do ICMS que o cidadão paga no arroz e no feijão a vantagem para destruir e desorganizar e estimular a fraude no supermercado. Então, eu estou propondo hoje a esta Comissão um requerimento de convocação para ser votado na próxima reunião na semana que vem dos presidentes das redes de supermercado Extra, patrocinadora da propaganda a que me referi, Carrefour e Big, a rede Sonai, no caso, que estão na matéria de ontem, para que expliquem a esta Comissão a mágica dessa manobra. Vou apresentar requerimento de convocação e peço o apoio de todos os Srs. Deputados para que seja aprovado, e que seja essa uma das audiências prioritárias desta Comissão. Acho que precisamos parar de brincar com a política de um setor que é vital. Sinto-me tranquilo porque eu era contra a quebra do monopólio, no passado, e briguei muito com o Deputado Eliseu Padilha — eu era Vice-Líder da Oposição e ele, Vice-Líder do Governo. Diziam que a quebra do monopólio ia trazer vantagens para os consumidores. Eu briguei muito, mas fui derrotado. Agora estamos vendo as consequências. Eu não tenho a ilusão de restabelecer o monopólio, mas tenho absoluta certeza de que há providências que precisam ser tomadas. O requerimento de convocação das 3 redes de supermercado que estão hoje operando nessa lógica será apresentado ainda hoje, para que possamos votar na próxima reunião desta Comissão. Muito obrigado.



O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Deputado Carlos Santana, pela ordem. Talvez coubesse também uma denúncia ao CONAR, pois a propaganda é enganosa. O preço caiu, mas o crédito de ICMS subiu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Espero que o nobre Deputado Luciano Zica apresente seu requerimento o mais rápido possível. Com relação às ponderações do Deputado Paulo Rubem Santiago, que S.Exa. depois as escreva e encaminhe à Secretaria. Quer responder ou vamos ouvir mais um inscrito? (*Pausa.*) Tem a palavra o Deputado Eliseu Padilha.

O SR. DEPUTADO ELISEU PADILHA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu tinha 3 perguntas, que já foram respondidas de forma indireta pelo Sr. Carlos Ney, e eu me sinto satisfeito. Eu apenas gostaria de frisar que não vejo nenhuma pessoa jurídica, nenhum ente público ou de controle estatal que possa ter tanto interesse no resultado desta CPI quanto a PETROBRAS. Ela tem a responsabilidade por 97% do refino que é vendido no território brasileiro ou exportado. Foi manifestada por S.Exas., os colegas Deputados que me antecederam, a preocupação de que a PETROBRAS possa atender à Comissão, como o senhor, seus assessores e colegas que aqui vieram, estão fazendo. Serão, indiscutivelmente, a PETROBRAS e a Agência Nacional do Petróleo, as principais fontes que vão subsidiar o trabalho desta Comissão. Na medida em que haja disponibilidade recíproca, vamos caminhar no sentido de privilegiar a PETROBRAS. Esse é o nosso objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Com a palavra o Sr. Relator, Deputado Carlos Melles.

O SR. DEPUTADO CARLOS MELLES - Bom dia, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. Quero pedir desculpas por ter estado ausente no início da reunião, mas estava tratando da CPI com o Ministro da Justiça. Quero aproveitar a fala do Deputado Eliseu Padilha, não sem antes cumprimentar o Sr. Carlos Ney Martin de Andrade e seus assessores, Sr. Jorge Rodrigues e Alípio Pereira. Como temos dito ao longo dessas 2 ou 3 semanas de instalação desta CPI, a imprensa tem noticiado vastamente à sociedade que as CPIs nos Estados levantaram as causas do problema. Nós sabemos que as causas do problema estão na elisão fiscal, na parte tributária e na adulteração de produto, que também é uma conseqüência parcial da



desigualdade tributária. Mas a verdade que tem que ser dita aqui com a maior clareza é que esse relatório, e a minha disponibilidade foi fundamentada nesse aspecto, esse relatório é para dar ao Governo, ao Executivo, e trazer ao Congresso as causas que nós devemos colocar no papel e sugerir a solução desses problemas. Entendo que os dois maiores interessados, além da sociedade, que aqui nós estamos representando a sociedade, é realmente a PETROBRAS e a ANP, como o Deputado Eliseu Padilha disse. Então, primeiro, acho que vamos ter que ter mais reuniões de trabalhos, e que elas serão públicas também porque, vamos dizer, quando vamos à PETROBRAS, eu quero convidar os Deputados e o Presidente da CPI, para que um dia em que não tenhamos trabalho aqui no Congresso, numa segunda, numa sexta ou num sábado, passemos também na ANP, e obviamente como reunião de trabalho. Eu tenho insistido, e gostaria que a PETROBRAS, como a ANP, trouxesse também a nós a forma com que alguns países que tiveram o setor fechado como tivemos no Brasil, e, aí, o Deputado Luciano Zica analisa, mas é uma coisa inexorável com a abertura, que também a PETROBRAS se abra, e foi bom, mostra o quanto ela cresceu, a nossa autonomia de petróleo, mas precisamos estar atentos, que toda desregulamentação brusca traz o problema que trouxe agora. E interessa a nós fundamentalmente conhecer o que aconteceu no mundo, os melhores exemplos do mundo — estou pedindo a mesma coisa à ANP —, os estudos de marcação do DNA, que interessam muito à ANP, à PETROBRAS, e a nós, o DNA do combustível, para que possamos também, de uma maneira científica e moderna tecnicamente, marcar os combustíveis, para melhorar os processos de controle da adulteração. Enfim, eu entendo os senhores como parceiros nossos nesse processos. E pediria então e solicitaria que começassem não só na parte macro, mas como também nessa parte menor da distribuição, em todo ponto em que possa haver evasão, em que possa haver elisão fiscal, que vocês nos passem uma... E façamos, na verdade, o relatório de mão dupla. Essa é a proposta. Só assim vamos poder solucionar as causas desses problemas, e a ANP cada vez mais sendo reguladora e fiscalizadora do processo, e a PETROBRAS — não é difícil porque é a grande matriz do processo todo, da distribuição. E que tenhamos o apoio do Executivo e do Judiciário e obviamente da Câmara, do nosso Congresso, para solucionar esse problema que aflige tanto a sociedade brasileira. Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - O senhor pode responder.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - A PETROBRAS está pronta a colaborar. Já estive aqui na semana passada na Subcomissão de Evasão Fiscal. A PETROBRAS está pronta, porque realmente o que está acontecendo acaba tumultuando muito a PETROBRAS. A parte volumétrica é um problema para a PETROBRAS em termos das suas necessidades de projeção de produção e de projeção de mercado. As suas programações de entregas às empresas fica altamente tumultuada. Eu gostaria até de esclarecer, porque não respondi a uma pergunta que foi feita. Apesar de eu já ter falado anteriormente, a PETROBRAS tem uma dificuldade grande em saber como se chega a volumes como se chegou na Refinaria de Paulínia de 350 mil metros cúbicos de pedido para o mercado, para uma produção de 190, a quem vai cumprir: ou a quem tem contrato ou a quem tem conta ou a quem tem conta com liminar? É um situação realmente complicada. E isso traz uma... A solução desse problema vai trazer um conforto para a PETROBRAS. Então, a PETROBRAS só tem a colaborar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Nobre Deputado Alexandre Santos.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Gerente Carlos Ney Martins, Dr. Alípio, que tão bem representa a PETROBRAS, quero pedir desculpas pelo meu atraso. Mas, Sr. Presidente, estou vendo aqui o nome do Dr. Rogério Almeida Manso da Costa Reis, Diretor de Abastecimento da PETROBRAS, que, sem sombra de dúvida, deve ser, pela sua alta representatividade, o mais interessado a prestar esclarecimentos a esta Comissão e que possamos com os esclarecimentos dele, independentemente do "assessorum", dar outra condução tanto gestora quanto... Eu acho que de uma vez por todas terminarmos com esta CPI, para que possamos acabar com essas liminares que afugentam tanto o dinheiro do povo brasileiro. Não estou vendo na Mesa o Sr. Manso. Há alguma explicação para que esse senhor, que também à Comissão foi convidado, não tenha podido comparecer? Certamente ele deve ter outras coisas a fazer, mas espero que entenda que, não vindo a uma CPI, deixa-nos perplexos, já que uma CPI é alguma coisa em profundidade; ser citado numa CPI é caso gravíssimo do Estado brasileiro. Eu não vejo esse senhor também aqui, como



também não foi à Comissão. Existiu desse senhor alguma justificativa, já que ele exerce uma função pública nomeada? Eu vou até buscar quem o nomeou, porque, se ao povo brasileiro ele não deve explicações, deve estar dando explicações a Deus. Nós vamos buscar. Queria saber, primeiro, se houve alguma justificativa para o não comparecimento do Dr. Rogério Almeida Manso da Costa Reis.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Nobre Deputado,...

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Desculpe-me indagar o senhor, mas é uma coisa que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Não, está corretíssimo. A justificativa veio no sentido de que hoje haverá uma reunião de Diretoria e ele ia participar dessa reunião. Quero avisar ao nobre Deputado que já há manifestação de nobres Parlamentares que vão fazer um requerimento de convocação do mesmo, e não de convite, que vai ser aprovado na primeira reunião ordinária.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Eu o queria colocar sob juramento, porque já começa a extrapolar a normalidade. Quero dizer que a relação da PETROBRAS com esta Casa sempre foi muito amistosa, a ponto de, nas investigações da P-36, termos toda a Diretoria da PETROBRAS com sua Presidência. Portanto, Presidente, quero me manifestar primeiro e saudar o Dr. Carlos Ney que, pela segunda vez, posso ter o prazer de estar com ele. Queria também salientar que não só daremos indicativos para que possamos melhorar as leis para que não continue essa demanda de liminares que está aí, mas também vamos acionar a Procuradoria da República, a Polícia Federal. Nós não podemos mais ver esses bandidos agindo, essa máfia dos combustíveis agindo. Não vai ficar só nessa relação, não, porque senão não adianta nós criarmos a CPI. Nós criaremos um grupo de estudos e uma comissão. A CPI é muito mais do que simplesmente fazer o papel de relatoria técnica. Nós aqui vamos nos aprofundar nos desvios que estão sendo feitos em todos os impostos dos combustíveis. O Dr. Carlos Ney se surpreende com as liminares que estão indo para São Paulo, que, só de solicitação são 390 mil litros, se não me engano?

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - É o total não só das liminares. As liminares, se não me falha a memória, atingem 150 milhões de litros.



O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Então, o dobro da produção para desvios para outros Estados. As liminares hoje estão se igualando com a produção necessária do Estado de São Paulo e da refinaria. Eu queria só dizer que isso aí está implantado em todo o País. Eu já queria solicitar a primeira indagação ao Dr. Carlos Ney: depois, nesses dias, houve alguma mudança de postura da PETROBRAS referente às liminares? Era a primeira indagação. O jurídico da PETROBRAS está analisando e avaliando posturas idênticas àquelas que eles tiveram quando foi dado o deferimento de apropriação do dinheiro da conta da PETROBRAS numa ação de indenização, num processo escandaloso em que a PETROBRAS teve uma postura muito séria, correta, defendendo a empresa, em que foram tirados 76 milhões da conta da PETROBRAS e foram ressarcidos 3 até agora, de uma ação de 1 bilhão e 200 milhões? A PETROBRAS foi muito bem para a televisão, os setores da Justiça, os setores do Ministério, ou melhor, teve uma postura de defesa do seu dinheiro e paralisou essa ação. Nas liminares, que são mais de 4 bilhões, a postura é defensiva, mas defensiva aos órgãos da Procuradoria, da Secretaria de Fazenda. Eu já falei inclusive isso para o senhor e o que me deixa muito preocupado é que nós temos que mudar até de postura para defender, porque, a partir do momento em que deixa de arrecadar impostos, é a mesma coisa que meter a mão na conta corrente da PETROBRAS. Todos os dois são dinheiro do povo brasileiro. Então, a postura tem que ser idêntica. Era outra indagação que queria fazer ao senhor. Eu já tenho bastante informações, mas a planta de preço para calcular o ICMS em São Paulo, eu tenho notícias de que chega a 2.90 o valor da gasolina. O senhor poderia confirmar isso também para mim? Obrigado, Sr. Presidente. Não deixando de falar para o senhor, Presidente, nós não podemos abrir mão desse Sr. Rogério Manso, semideus, que não pode nos dar o prazer de sua presença. Esperamos que, na próxima reunião, ele esteja aqui convocado e por juramento, para que possamos ouvi-lo, já que ele deveria ser o mais interessado na questão e estar presente junto conosco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Passo a palavra ao nosso convidado.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE - Vou responder às duas primeiras perguntas juntas. Na realidade, cada liminar... Eu vou pedir até para o...



estou com o jurídico da PETROBRAS e, se eu falar alguma impropriedade, eu peço uma correção ao Dr. Bismark, que está lá atrás, se eu falar alguma impropriedade, que ele me corrija. Na realidade, cada ação, ela tem uma forma de ser contestada ou de serem defendidos seus interesses. Eu havia dito na Subcomissão que o Presidente Philippe Reichstul, na época, quando foi para o jornal fazer a denúncia, ele acabou carreando uma ação pessoal a que até hoje responde, apesar de ter deixado a PETROBRAS há um ano e meio. A PETROBRAS achou por bem agir não dessa forma de denúncia, mas de recorrer aos órgãos, tipo AGU, Receita Federal, Procuradoria de Fazenda, sensibilizando-os. Eu próprio estive aqui fazendo a palestra. Antes, na Comissão de Minas e Energia, não só eu, mas como outros participantes da cadeia de combustíveis fazendo palestras, mostrando o que está acontecendo, de maneira que haja uma sensibilidade. Essa foi a melhor forma como a PETROBRAS viu de defender tanto os seus interesses, porque são os interesses da PETROBRAS, como os interesses do próprio Estado. Não vejo nenhuma atitude nova, quer dizer, não tem... Nós continuamos fazendo e analisando cada processo que vem e agindo da forma como a gente acha melhor juridicamente. Cada processo é um processo e tem uma forma nova como agir, não é uma forma única de agir, até porque tenho citado que as liminares são de formas diferentes, vêm sob diversas circunstâncias diferentes. O valor do ICMS, não entendi sua pergunta, gostaria que o senhor repetisse, mas estou entendendo é sobre o valor onde é calculado o ICMS. Não sei se o Alípio pode me ajudar aqui.

O SR. ALÍPIO FERREIRA PINTO JÚNIOR – Deputado, se não me falha a memória, não tenho essa informação anotada aqui, mas de cabeça acredito que esse valor está na ordem 2,67, oferecida a base de cálculo, sabendo que ele é oferecido para a gasolina A, que tem que compensar o álcool, e fazendo essa redução para 80% na gasolina C, que é a gasolina vendida nos postos, equivaleria a mais ou menos 2,15 para o preço da gasolina C, nos postos. Se não me engano, Deputado. Posso mandar essa informação *a posteriori* de uma forma mais correta.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS – Quero solicitar essas informações, porque acho que temos também que entrar em outro problema: o preço que se paga hoje pela gasolina. É uma coisa que vamos ter que discutir em paralelo,



até mesmo para termos ciência do que está se passando no setor de combustíveis no Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Último Parlamentar, Deputado Bassuma.

O SR. DEPUTADO BASSUMA – Depois de tudo o que ouvi, por isso que pedi uma nova inscrição, Deputado Carlos Santana, da contribuição dos nossos outros companheiros da CPI. Tem um ponto que acho crítico nessa participação hoje, Dr. Carlos Ney, porque estamos tocando no ponto mais essencial da cadeia toda de petróleo, desde a prospecção, exploração, até o posto de gasolina, que é justamente esse elo que é: sai a gasolina produzida da PETROBRAS e vai para a distribuidora, sendo que uma das distribuidoras, a mais importante, que tem o maior segmento de mercado, é a BR, que também é da PETROBRAS. Aí tem um momento crítico que é justamente a chegada desses volumes que já foi citada aqui várias vezes dessas 240 distribuidoras. Então, quero fazer a seguinte pergunta para o Dr. Carlos Ney, se ele pode nos ajudar nisso. Esse ponto, no meu modo de ver, interessaria diretamente à ANP, de ter ação concreta, e à PETROBRAS. A PETROBRAS não só por razões comerciais e de técnicas, mas por razões até ambientais de segurança, como já foi dito aqui, porque é um envio de volumes grandes de combustível, que é inflamável, evidentemente. Então, a minha pergunta é a seguinte: quanto uma empresa dessa... É sobre os créditos, as facilidades ou dificuldades que a lei permite. Quero dizer o seguinte: existem clientes bons, clientes que são ruins e clientes desconhecidos. Se tem um cliente bom, subentende-se que há facilidade de crédito, tempo para pagar, etc. Clientes desconhecidos, subentende-se que têm um outro comportamento. A lei não sei se regula isso, tipo assim, prazo para pagar, se um paga à vista, tem mais tempo, se pode ter a PETROBRAS ter condições diferenciadas com as distribuidoras. Por quê, Presidente, quero dizer isso? A distribuidora é um mero intermediário, ela não corre risco nenhum no mercado. Do segmento todo da cadeia produtiva, é o filé mignon da cadeia de petróleo, é o filé mignon por quê? Não trata com cheque sem fundo, não tem problema, mercado garantido, mercado líquido e certo. A única coisa que tem que ter a distribuidora é tanque para armazenar o volume que vai entregar aos postos. Aí o que fico perguntando aqui, que fico intrigado? Como é que uma distribuidora, uma



dessas 240, ela está credenciada pela Agência Nacional de Petróleo e pode receber da PETROBRAS um volume extraordinário, que tem que ter... Não se está falando de pastel, de Band-Aid, de remédio, está se falando de um volume grande de um fluido combustível, inflamável, com alto índice de periculosidade, de inflamabilidade e também de danos ambientais. Então, a minha pergunta concreta é a seguinte: com essas empresas, que são obviamente empresas laranjas, fantasmas, está mais do que explícito, há anos, que medidas a Agência Nacional de Petróleo ou a PETROBRAS envidou para até apelar ao Ministério Público com ação para que se pudessem criar todas as barreiras possíveis, de acordo com a legislação, para impedir que essas empresas... E estou começando a suspeitar, Presidente, que acho que as grandes distribuidoras, com exceção da BR, que quero acreditar em Deus que não esteja nisso, que estejam... Obviamente, para mim, está cada vez mais... E vão ter que vir aqui, vamos ter que encontrar meios de descobrir, porque não tem aonde... Está provado. Só a sessão de hoje foi muito rica para nós, para nos mostrar — e aí quero fazer essa pergunta —, a ANP não pode credenciar... Se sou ANP, nunca credenciaria uma distribuidora que não tem um tanque, porque ela vai fazer o que então? A única exigência seria um tanque, então não tem. É um negócio absurdo que estamos assistindo. Então, quero saber se V.Sa., Dr. Carlos Ney, como PETROBRAS, se ela fez nesse período alguma medida nesse sentido de restringir dentro da lei, criar dificuldades para essas empresas laranjas e fantasmas, e a própria Agência Nacional de Petróleo, no credenciamento dessas distribuidoras absolutamente, no meu modo de ver, algumas delas claramente criminosas.

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – A concessão de título de distribuidor é regulado pela ANP com uma norma. A PETROBRAS não tem interferência nessa norma da ANP. Isso foi na abertura do mercado, quando foram criadas todas as normas, que foram criadas as distribuidoras. Essas distribuidoras necessitam ter um espaço para receber, tem dentro da norma da ANP. Algumas, do meu conhecimento, até entram com liminar, eu havia citado aqui, para receber esse título de distribuição. Quer dizer, a ANP nem fornece o título de distribuição e ela já entra com uma liminar solicitando esse título de distribuição. Não está na competência da PETROBRAS julgar o nível de distribuição. Isso teria que ser à ANP perguntada por que e como. Não sei se respondi tudo.



O SR. DEPUTADO BASSUMA – Sr. Carlos Ney, só faltou saber assim: qual é o comportamento comercial da PETROBRAS, a refinaria, no sentido da venda do combustível para, digamos, uma grande distribuidora e essa pequenininha que entrou hoje no mercado? Qual é a relação comercial?

O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – É o seguinte: temos uma política comercial dentro da PETROBRAS em relação ao tratamento, do comportamento da PETROBRAS em relação a todas as distribuidoras. Naturalmente, uma distribuidora que começou a operar não tenho histórico, ela não tem balanço, nós solicitamos, na PETROBRAS, um balanço, de maneira que a gente possa ver a situação financeira, para a gente estabelecer se vamos dar crédito ou não, não existe um regulamento de crédito, a PETROBRAS não é banco, o preço da PETROBRAS é um preço à vista, e nós fornecemos ou não um crédito de acordo com a situação financeira e comercial de cada empresa. Solicitamos garantias para essas empresas ou não, garantias mais fortes, porque tem empresas, nós estamos num mercado. Hoje o mercado é aberto. Na realidade, qualquer empresa hoje, qualquer distribuidora pode fazer uma importação de produto bom. A PETROBRAS não é o único fornecedor. Na realidade, temos Manguinhos, Ipyranga, três centrais petroquímicas e o mercado de importação aberto. Hoje mesmo está entrando produto em São Luís, está entrando produto em São Paulo de importação, inclusive das grandes. A ESSO está trazendo produto hoje dentro de São Paulo. As empresas, no Nordeste, em São Luís, estão trazendo produto para São Paulo. Então, há um nível de competição onde a PETROBRAS vai ter que competir com essas importações, e é a finalidade do Governo, de maneira que você traga um benefício ao consumidor. Aí é que vai ter uma disputa por um crédito e, como comentei, tem uma hora que vou correr um risco de crédito de até não vir a receber, dar crédito para alguém e não receber, onde vai ter a disputa. Então, a PETROBRAS não discrimina, ela tem uma situação de análise comercial e análise financeira para estabelecer como que ela vai fornecer crédito ou não.

O SR. DEPUTADO BASSUMA – Desculpe-me, Sr. Carlos Ney, que faltou uma resposta objetiva que acho que vai ser muito importante para nós nesta CPI. Entendi. Então, a princípio, o critério é preço à vista, a PETROBRAS trabalha com preço à vista.



O SR. CARLOS NEY MARTIN DE ANDRADE – Exatamente.

O SR. DEPUTADO BASSUMA – E a lei não obriga que ela parcele, dê prazo? (*Pausa.*) Ótimo, isso, importante. Então, a minha pergunta objetiva é para o senhor, Carlos Ney, se puder me responder é importante, senão vamos ter que convocar alguém para responder. Algumas dessas microdistribuidoras aí, Scorpion, foram citadas hoje aqui várias delas, nomes que até desconheço, nomes até esdrúxulos, algumas dessas receberam alguma vantagem comercial da PETROBRAS? Essas distribuidoras, que estou mostrando bem, umas das 240, que tudo indica que são distribuidoras que só trabalham na base linear, receberam alguma vantagem? Deixaram de pagar à vista nesse período?

O SR. CARLOS NEY MARTINS DE ANDRADE – Elas pagam antecipado. Não vou dar crédito para uma empresa que traz um problema para a PETROBRAS e que não tenho como dar crédito para uma empresa, inclusive a Scorpion, que até não tinha nem o CGC classificado dentro da PETROBRAS. Não tenho condição de dar crédito para uma empresa desse tipo, nenhuma, não tem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Agradeço a presença de todos, bem como dos Srs. Deputados e demais. Nada mais havendo a tratar, encerro o trabalho, antes convocando a reunião audiência pública... Última.

O SR. CARLOS NEY MARTINS DE ANDRADE – É rápido. Só gostaria de convidar a Comissão, se ela achar por bem, talvez nós irmos à Refinaria de Paulínia, para termos uma visita e uma conversa e se conhecer um pouco mais *in loco* o que é uma refinaria e qual é o tamanho. Então, gostaria de deixar esse convite aí para a gente agendar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Aceitaremos e vamos agendar o mais rápido possível. Audiência pública para o dia 4 de junho, às 14h30min, com a presença do Sr. Paulo Fernandes, Presidente do Comitê Sul-Americano de Qualidade de Combustível. Está encerrada a sessão.